GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 93 | SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3593
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 3594
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3594
SECRETARIA DE SAÚDE 3596
SECRETARIA DE OBRAS 3596
SECRETARIA DE AGRICULTURA 3596
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3597
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 3597
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 3598
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3598
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 3598

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3605
SECRETARIA DE GOVERNO 3607
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3608
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 3609
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3609
SECRETARIA DE SAÚDE 3610
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3611
SECRETARIA DE AGRICULTURA 3612
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3612
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 3612
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 3612
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 3613
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 3613
SECRETARIA DE TRABALHO 3613
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3613
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 3613

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 3615
SECRETARIA DE GOVERNO 3616
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3617
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 3618
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3618
SECRETARIA DE SAÚDE 3619
SECRETARIA DE OBRAS 3619
SECRETARIA DE TRANSPORTES 3620
SECRETARIA DE AGRICULTURA 3621
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3621
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 3621
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 3621
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 3621
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3622
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 3622
INEDITORIAIS 3623
ÍNDICE 3623

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.250, DE 16 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.000403/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				20.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				20.000
03070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
03070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	20.000	20.000
00368/001 -200035			TOTAL		20.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000
(200101/00001) 26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				20.000
16007021.2051	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				20.000
16007021.2051.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	20.000	20.000
00368/002 -200042			TOTAL		20.000

DECRETO Nº 18.251, DE 16 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 101.000.233/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Maio de 1997.
109° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS					25.200
(190201/19201)	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				25.200
150810486.2141		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				25.200
150810486.2141.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	25.200	25.200
00365/001 -200035					TOTAL	25.200

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					25.200
(180201/18201)	17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				25.200
150810486.2288		CONCESSAO DE BENEFICOS À SERVIDORES				25.200
150810486.2288.0001		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	25.200	25.200
00365/002 -200042					TOTAL	25.200

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2°, inciso VII, alínea "d", da Lei n° 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3° e 4° do Decreto n° 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo n° 043.002.141/96, resolve:

Art. 1° Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP.

043.002.141/96 - AIA 35.685 - Ato Declaratório n° 037/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
300	Fita K-7 Virgem Tipo Importação

Art. 2° A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto n° 16.109, de 1° de dezembro de 1994, e o Decreto n° 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3° Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enunerado, corresponde a 300 Fitas K-7 Virgem Tipo Importação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 73/97 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.004110/94, resolve:
I- Validar os estudos de 7ª e 8ª séries do Ensino de 1º Grau, do ano letivo de 1996, da Escola Classe 116 de Santa Maria Norte, da FEDF, localizada na QR 116, Conjunto M, Lote 01, Santa Maria, Distrito Federal, e autorizada a funcionar por quatro anos pela Portaria nº 79/95-SE de 22.09.95;
II- Considerar cumpridas as diligências determinadas pelas alíneas "c" e "d" da Conclusão do Parecer nº 231/95 - CEDF;
III- A Escola Classe 116 de Santa Maria Norte está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.
IV- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 83/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011816/95, resolve:
I - Autorizar o funcionamento da Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau-Maternal, na Pré-Escola Menino Deus, localizada no SGAN, Quadra 915, conjunto "C", Brasília, Distrito Federal, autorizada a funcionar por quatro anos, pela Portaria nº 71/93-SE, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo Parecer nº 83/97-CEDF.
II - A Pré-Escola Menino Deus está sujeita à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.
III - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

C. E SUPLETIVOS VERDE OLIVA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 17/80, SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo Fase IV	(Relação nº 03/97)		
Marcelo Rodrigues	155	52	01

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Lauri Luiz Rotava	156	52	01

Edvaldo Almeida Silva
Dir. Reg. nº 95.00325-ME

Geraldo Soares de Oliveira
Secretário Reg. nº 127/80-SEC-DF

Centro Educacional 07 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folhas nº	Livro nº
Técnico em Contabilidade (Relação nº 05/97)			
Adelaine Cassia de Oliveira Nunes	1172	191	02
Adevaldo Pires de Mendonça	1173	191	02
Adriana Cassia de Oliveira Nunes	1174	192	02
Adriana da Silva	1175	192	02
Adriana da Silva Nascimento	1483	095	03
Adriana Martins da Cunha	1176	192	02
Adriana Rocha Mendes	1177	193	02
Adriane Lisboa da Silva	1178	193	02
Agda Aparecida Alves da Silva	1179	193	02
Ailton Nascimento Ramos	1180	194	02
Alan de Freitas Silva	1181	194	02
Aleina Dias de Sousa	1182	194	02
Alessandra dos Santos Ferreira	1183	195	02
Alessandro Araújo Vasco	1184	195	02
Alexandra Sousa de Alcantara	1185	195	02
Alexandre Andrade dos Santos	1186	196	02
Alexandre José de Oliveira Ribeiro	1187	196	02
Alexandre Rodrigues da Silva	1188	196	02
Ana Lúcia Ferreira da Silva	1189	197	02
Ana Paula de Oliveira	1190	197	02
Andreia Alves Gomes	1191	197	02
Andreia Cristina Oliveira da S. da Costa	1192	198	02
Andreia Ribeiro Martins dos Santos	1193	198	02
Arivaldo Ximenes Melo	1194	198	02
Carmem Lúcia Soares Leite	1195	199	02
Celson de Araújo Pereira	1196	199	02
Cesar Alves Rodrigues	1197	199	02
Claudemir Gomes Ribeiro	1198	200	02
Cleonice da Silva Cajá	912	104	02
Clidia Araújo da Cunha	1199	200	02
Conceição de Maria dos Santos Silva	1200	200	02
Daniel Gregório Soares da Silva	1201	001	03
Daniel Macario dos Santos	1202	001	03
Daniele Pereira	1203	001	03
Danielle Soares Mota	1204	002	03
Deusdeth Neto Santos	1205	002	03
Edivânia Luiz de Oliveira	1206	002	03
Ediwilson Almeida Jacinto	1207	003	03
Edmilson Ferreira Vasconcelos	1208	003	03
Edna de Carvalho Silva	1209	003	03
Edna Luiza de Oliveira	1210	004	03
Edna Portela Amorim	1211	004	03
Edney de Souza Oliveira	1212	004	03
Edson de Lima Vasco	1213	005	03
Egivaldo Ferreira da Conceição	1214	005	03
Elaine Francisca da Silva	1215	005	03
Eliane Rodrigues do Amaral	1216	006	03
Eliene Afonso de Oliveira	1217	006	03
Eliene de Araújo Silva	1218	006	03
Elisangela Moura Silva	1219	007	03
Érica Cristina Alves	1220	007	03
Erivaldo Alves da Silva	1221	007	03
Estela Leonarda da Silva	1222	008	03
Fábio Silva Dantas	1223	008	03
Francieuda Dias Leite	1224	008	03
Geraldo Donizete da Costa	1225	009	03
Geraldo Higino Sobrinho	1226	009	03
Gerardo Sousa Batista	1227	009	03
Cássia Pereira de Souza	1347	049	03
Célia Fernandes de Jesus	1348	050	03
Cicilia Ferreira do Couto	1349	050	03
Claudemir Nogueira dos Santos Paixão	1350	050	03
Cleiciane Ferreira Marques	1351	051	03
Cleide Gonzaga de Souza	1352	051	03
Cleonice Pereira da Rocha	1353	051	03
Clerlei Ribeiro de Oliveira	1354	052	03
Cristiane Pereira de Almeida	1355	052	03
Cristiane Rodrigues dos Santos	1356	052	03
Cristiano Fernandes da Silva	1357	053	03
Custódio Magalhães Bastos Junior	1358	053	03
Danilo Alves Santana	1359	053	03
Dinalva Ferreira da Rocha	1360	054	03
Divino de Almeida Bessa	1361	054	03
Djalma Rodrigues Chaves	1362	054	03
Dolores Nazareno Câmara Lustosa	1363	055	03
Ederson Araujo Souza	1364	055	03
Edna da Silva Santos	1365	055	03
Edna Rodrigues de Sousa	1366	056	03
Ednalva Cassiana de Sousa	1367	056	03
Edvaldo dos Reis do Nascimento	1368	056	03
Elaine Cristina dos Santos Ferreira	1369	057	03
Elcilene Gomes de Oliveira	1370	057	03
Elder Marcos de Morais	1371	057	03
Eliângela Alves da Silva	1372	058	03
Elias Jose de Almeida	1373	058	03
Elisangela dos Santos Gomes	1374	058	03
Erika Bruno Lares	1375	059	03
Erisnei Galdino da Silva	1376	059	03
Estela Silva de Oliveira	1377	059	03
Esteva Gomes do Nascimento	1378	060	03
Eucilene Alves do Nascimento	1379	060	03
Francilene Teixeira Braga	1380	060	03
Francineide Rodrigues da Silva	1381	061	03
Francisca Maria Sousa do Nascimento	1382	061	03
Francisca Marques de Melo	1383	061	03
Francisco das Chagas de Oliveira Freire	1384	062	03
Francisco Flávio Gonzaga	1385	062	03
Georgia Leana Silva de Castro	1389	063	03
Gislene da Conceição Farias	1386	062	03
Gleidimar Costa e Silva	1387	063	03
Gleison da Silva Azevedo	1388	063	03
Helena Aparecida dos Santos	1390	064	03
Hernandes de Menezes Passos	1391	064	03
Hortailde Leite Maciel	1392	064	03
Iaçanara Vieira Neris	1393	065	03
Irenicy Batista Diniz	1395	065	03
Irineia Caroba de Freitas	1396	066	03
Isaias Alves de Almeida	1397	066	03
Jairo de Jesus Batista	1398	066	03
Janaina Fernandes Beiro	1399	067	03
Jaqueline Alves de Queiroz	1400	067	03
Jean Robson de Sousa Ferreira	1401	067	03
Joelma Maria de Souza	1402	068	03
Johnny Vilar Mesquita	1403	068	03
Jonio Arthur de Sousa Lopes	1404	068	03
José Ferreira da Silva Nascimento	1405	069	03
Josiane de Araújo Dias	1406	069	03
Josivânia Ferreira da Costa	1407	069	03
Josué Jorge Argôlo	1408	070	03
Klebenilson Rodrigues de Abreu	1409	070	03

CENTRO EDUCACIONAL - CAN (*)

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei nº 7.044 - Relação nº 15/97			
Francisca Sousa da Silva	234	091	02

Maria Marta Rodrigues - Diretora
Decreto de 02/01 96 - DODF de 05/01/96

Luciene Lima de Lucena Sales
Secretária - aut. 610/95 - DIE/SE

(*) Republicado por ter saido com incorreção, do original, no DODF nº 59, de 27.3.97, pág. 2.158.

CENTRO EDUCACIONAL - CAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei nº 7.044 - Relação nº 14/97			
Alexandre Izaias Batista	251	096	02
Cecilia de Castro Rosal de Oliveira	252	097	02
Elisvaldo Cunha Cardoso	253	097	02
Fabiola Martins da Silva	254	097	02
Fernando Alves dos Santos	255	098	02
Guilherme Marinho de Lira	256	098	02
Heliodoro de Jesus Peixoto Monteiro	257	098	02
Itamar Schimanko	258	099	02
Ivone Lopes Coutinho	259	099	02
Kelly Bruno Feitosa	260	099	02
Lucinea Cardoso Amaral	261	100	02
Maria Aparecida Pereira Feitoza	262	100	02
Michel Frederick Durans Amorim	263	100	02
Mirian Rodrigues Soares	264	101	02
Nilda Tolentino	265	101	02
Rosineia Cardoso Amaral	266	101	02
Simone Rocha de Araújo	267	102	02
Solange Cristina Victor Dias	268	102	02

Maria Marta Rodrigues - Diretora
Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Luciene Lima de Lucena Sales
Secretária - aut. 610/95 - DIE/SE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 030.002860/97
INTERESSADO: ERNESTO DANIEL VITOLA AGUERO
HOMOLOGO o Parecer nº 84/97-CEDF, de 28.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ernesto Daniel Vitola Aguero, no Instituto Educacional Argentino Nuestra Señora de Lujan, em Buenos Aires, Argentina, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prossequimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.006547/96
INTERESSADO: Centro Presbiteriano de Educação Ltda/
Centro Presbiteriano de Educação

HOMOLOGO o Parecer nº 89/97-CEDF, de 28.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por aprovar a nova grade curricular para o Ensino de 1º Grau do Centro Presbiteriano de Educação, mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação Ltda., localizado na Área Especial nº 08 - QNJ, Taguatinga-DF, que passa a constituir anexo do presente parecer."

PROCESSO Nº: 030.007474/95
INTERESSADO: O Gasparzinho - Escola Maternal e Jardim de Infância
HOMOLOGO o Parecer nº 87/97-CEDF, de 28.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) autorizar o funcionamento, por quatro anos, do estabelecimento de ensino denominado o Gasparzinho - Maternal e Jardim de Infância, mantido por Renata Macedo de Melo Moreira, localizado na QNL 23, Bloco "E", Casa 2, Taguatinga, DF, para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância;
b) aprovar o Planejamento Didático;
c) determinar que a escola apresente ao Departamento de Inspeção do Ensino o Alvará de Funcionamento atualizado."

PROCESSO Nº : 030.011297/93
INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO STELA BRITO
HOMOLOGO o Parecer nº 80/97-CEDF, de 16.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) aprovar a mudança de denominação da Escola de 1º Grau Tia Stela para Centro de Ensino Stela Brito, localizado na EQNO 11/13, Lote "A", Lojas 01 a 08, Ceilândia, Distrito Federal;
b) recomendar ao DIE/SE que faça constar do Regimento Escolar o nome da mantenedora, contido em documento oficial."

PROCESSO Nº: 082.006237/96
INTERESSADO: FEDF - Escola Classe 08 de Planaltina
HOMOLOGO o Parecer nº 79/97-CEDF, de 16.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a) autorizar, por quatro anos, o funcionamento da Escola Classe 08 de Planaltina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na EQ 3/4, Lote H, SRL - Vila Buritis - Planaltina - Distrito Federal;
b) recomendar urgentes providências por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal para recuperação das baterias dos sanitários, nos termos do laudo de vistoria da Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA;
c) validar os atos escolares praticados pela unidade escolar, de acordo com o Regimento, desde o início de seu funcionamento."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

PROCESSO: 030.003498/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, no fulcro do Art. 26, caput da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da ASOEC - Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, no valor estimado de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face a inscrição de um representante da UNAB - Universidade Aberta de Brasília, no 7º Encontro Iberoamericano de educação Superior a Distância.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, resolve:

I- Cancelar, a pedido do interessado, conforme solicitação às fls 01, do Processo nº 030.008115/96, o registro nº 294, constante às fls 69 do livro 03 da Associação dos Deficientes Auditivos do Distrito Federal.
II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, resolve:
CONCEDER às Comissões de Tomadas de Contas Especiais, constituídas pelas Ordens de Serviço nº 037 e 038 de 05 de maio de 1997, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no DODF do dia 09.05.97, para concluirem os trabalhos que apuram os fatos constantes do processo nº 062.000 245/97 e 062.000246/97, respectivamente.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do Art. 145 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:
PRORROGAR, por 30 dias, a partir do dia 14 de maio de 1997, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância que apura os fatos constantes do Processo nº 062.001133/96.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA JUNTA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas e cinqüenta minutos, reuniu-se a Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, na sala de reuniões do Secretário-Adjunto de Obras, localizada no décimo segundo andar do Anexo do Palácio do Buriti, com a presença dos membros Ada Stella Bassi Damião e Raquel Paiva Gomes Barros, representantes da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Francisco José Zagari Forte e Sérgio Neves Campos, na qualidade de membros indicados, respectivamente para titular e suplente, como representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Glória Maria de Almeida Carvalho, na qualidade de membro indicado para suplente, representando a Secretaria de Obras do Distrito Federal. Abrindo a reunião, o Sr. Francisco José Zagari Forte pediu que fossem reunidos os seguintes dados, para que os membros tenham melhores condições de analisar os processos: Incluir nos balancetes relações de doações, subvenções, suprimentos de fundos, com exceção do primeiro trimestre, relação dos contratos, convênios, acordos com respectivos valores; informar as licitações realizadas no período, com respectivos valores e modalidades; relacionar todos os cargos ou função de confiança, por nome, e situação funcional, se pertecem ou não ao quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal; se houve ou não processo de Sindicância ou Administrativo; apresentar as Notas de Empenho dos Restos a Pagar não Processado; Nota de Empenho referente à Ordem Bancária número duzentos e quarenta e hum; especificar o que está contido na rubrica de Obras de Artes e Decorações. Encerrou-se a reunião com o compromisso dos membros comparecerem no mesmo local, às nove horas do dia dezessete de abril de hum mil novecentos e noventa e sete, para analisarem os processos e escolherem o Presidente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano. Não havendo mais nada a declarar os membros da junta deram por encerrada a reunião da qual eu, Ivone Alves do Nascimento na qualidade de Secretária Administrativa, lavrei a presente Ata, que assino, após ser assinada pelo Presidente e demais membros Ada Stekka Bassi Damião-procuradoria, Raquel Paiva Gomes de Barros-Procuradoria, Francisco José Zagari Forte-Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sérgio Neves Campos-Secretaria de Fazenda e Planejamento, Glória Maria de Almeida Carvalho-Secretaria de Obras.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA JUNTA

Aos dezessete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e sete, às nove horas, reuniu-se a Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, na sala de reuniões do Secretário-Adjunto de Obras, localizada no décimo segundo andar do Anexo ao Palácio do Buriti. Dando início aos trabalhos, os participantes decidiram por eleger o Presidente da Junta. De acordo com o Regimento, foi procedida a eleição, onde, por unanimidade, foi eleito Dr. Franciso José Zagari Forte. Com a presença dos membros Ada Stella Bassi Damião e Raquel Paiva Gomes Barros, representantes da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Francisco José Zagari Forte e Sérgio Neves Campos, na qualidade de membros indicados, respectivamente, para titular e suplente, como representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Glória Maria de Almeida Carvalho, na qualidade de membro indicado para suplente, representando a Secretaria de Obras do Distrito Federal. Abrindo a reunião, o Senhor Francisco José Zagari Forte analisando os processos dos Balancetes do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, ficou estabelecido que para a referida análise, necessitam de que seja apresentado o Quadro Demonstrativo de licitações realizadas no supracitado. Analisaram o processo número 030.005.001/96 e que fosse anexado o Relatório de Prestação de Contas, elaborado pelo Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações. Não houve mais nada a declarar os membros da junta deram por encerrada a reunião da qual eu IVONE ALVES NASCIMENTO, na qualidade de Secretaria Administrativa-IPDF, lavrei a presenta ata, que assino, após ser assinada pelo Presidente Francisco José Zagari Forte e demais membros Glória Maria de Almeida Carvalho-Secretaria de Obras, Sérgio Neves Campos- Secretaria de Fazenda e Planejamento, Raquel Paiva Gomes de Barro-Procuradoria e Ada Stella Bassi Damião-Procuradoria.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o teor das Decisões nºs 10.263/96 e 864/97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
REINSTALAR a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Instrução nº 097/92-SHIS, de 02.06.92, encarregada da apuração dos fatos, suas circunstâncias e responsabilidades pelas irregularidades de que trata o processo nº 102-077.719/92.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item V, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e considerando o disposto no caput do artigo 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **resolve**: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da Instrução de Serviço "E" n.º 003, de 30 de janeiro de 1997, publicada no DODF de 04 de fevereiro de 1997, página 860.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 374, DE 14 DE MAIO DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o médico abaixo especificado, com fulcro nos Artigos 9º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN-DF., a realizar exames em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação.
Processo nº: 055001272/97
Interessado: DALTONO UMBERTO DE SOUZA

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 375, DE 14 DE MAIO DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o médico abaixo especificado, com fulcro nos Artigos 9º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN-DF., a realizar exames em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação.
Processo nº: 055002195/97
Interessado: JOSÉ PEDRO MORALES MARTIN

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 376, DE 14 DE MAIO DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR a psicóloga abaixo especificada, com fulcro nos Artigos 9º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN-DF., a realizar exames em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação.
Processo nº: 055002501/97
Interessado: MARIA EMÍLIA DE MELO BOTO

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 377, DE 14 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº : 05500002725/97 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prontuário : 00.451.790-3
Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 05.05.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 378, DE 14 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº : 05500002726/97 Categoria/UF: "A2B"/DF
Interessado : UBIRACI EMIDIO DE OLIVEIRA
Prontuário : 00.400.329-2
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 05.05.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 379, DE 14 DE MAIO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.
Processo nº : 05500002728/97 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ELIAS SANTORELLH GARCIA
Prontuário : 00119388770
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02(dois) meses, a partir de 02.05.97
Processo nº : 05500002727/97 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ADÃO JOSÉ BORGES FERREIRA
Prontuário : 00.387.995-0
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02(dois) meses, a partir de 25.04.97
Processo nº : 05500002729/97 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ANDERSON MEDEIROS DE ANDRADE
Prontuário : 00023205127
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02(dois) meses, a partir de 29.04.97
Processo nº : 05500002730/97 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : HENES LOURENÇO DE MIRANDA
Prontuário : 00158838245
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02(dois) meses, a partir de 29.04.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 380, DE 14 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor.
Processo nº : 05500002731/97 Categoria/UF: "A2B"/GO
Interessado : MARCO ANTÔNIO ROSA
Prontuário : 11.536.778-0
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 01 (um) mês, a partir de 06.05.97

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 14 de maio de 1997

Referência: Processo nº 054.000.187/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0419/97

Referência: Processo nº 054.000.244/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0416/97.

Referência: Processo nº 054.000.268/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade da licitação, fundamentada no item II do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de Abenante de Mello e Souza e outros, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de professores para ministrarem aulas para alunos do CFO (1º, 2º e 3º ano), conforme Nota de Empenho nº 0413/97.

Referência: Processo nº 054.000.312/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade da licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços decorrentes para PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 0354 e 0418/97

Referência: Processo nº 054.000.316/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de 08 (oito) aparelhos telefônicos digital modelo M2616, 16 teclas com display e viva-voz, para ampliação da central PABX Meridian 1, instalada no QCG/PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0335/97

Referência: Processo nº 054.000.367/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no item I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da LUME ELETRO ELETRÔNICA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios p/ equipamentos das marcas Control e Motorola para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0369/97

Referência: Processo nº 054.000.368/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no item I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEPOYNTING RADIO COMUNICAÇÃO LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios p/ equipamentos da marca Telepatch para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0370/97

Referência: Processo nº 054.000.369/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no item I do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de peças e acessórios p/ equipamentos da marca Relm Chatral para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0371/97

Referência: Processo nº 054.000.378/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de querosene para aviação (QAV-1), para abastecimento do helicóptero da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 0429/97

Referência: Processo nº 054.000.418/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com atendimento médico-hospitalar em carater de urgência, na pessoa de Aneilton Oliveira Veras, dep. do 3º SGT PM Manoel da Costa Veras, mat. 03.250-7, conforme Nota de Empenho nº 065/97

Referência: Processo nº 054.000.423/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília - BRB, Viação Anapolina Ltda, Rápido Santo Antônio Ltda e Transporte Progresso Ltda, para fazer face as despesas com aquisição de vales-transportes para fincionários civis da Corporação, conforme Notas de Empenho nºs 0423, 0424, 0425 e 0426/97 respectivamente

Referência: Processo nº 054.000.424/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da BSB - SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com cirurgia de vitrectomia + retinopatia (em carater de urgência), na pessoa de Willian Alves da Silva, dep. do Cb QPPMC Flavio Teixeira da Silva mat. 05.166-7, conforme Nota de Empenho nº 069/97.

Referência: Processo nº 054.000.438/97
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à dispensa de licitação, fundamentada no item IV do artigo 24 do referido Diploma Legal, em favor da RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com exame de ecografia pélvica transvaginal com doppler (em carater de urgência), na pessoa de Neila Ferreira da Cruz Caetano, dep. do Cb QPPMC Clovis Caetano, mat. 10.537-6, conforme Nota de Empenho nº 071/97.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria de 10 de abril de 1997, publicada no DODF nº 070, de 14/04/97, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.000.014/93.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR.
Em 14 de maio de 1997

PROCESSO: 081.000237/97
INTERESSADO: ATUAL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), em favor da Atual Propaganda Ltda, referente a prestação de serviços na área de publicidade e propaganda para o projeto Temporadas Populares, realizados no mês de dezembro/96.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003076/96
INTERESSADO: ATUAL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais), em favor da firma Atual Propaganda Ltda, referente a prestação de serviços na área de publicidade e propaganda para o 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003248/96
INTERESSADO: ATUAL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R$1.040,77 (hum mil, quarenta reais e setenta e sete centavos), em favor da firma Atual Propaganda Ltda, referente a prestação de serviços na área de publicidade e propaganda para o 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.003350/96
INTERESSADO: ATUAL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R$7.774,00 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), em favor da firma Atual Propaganda Ltda, referente a prestação de serviços na área de publicidade e propaganda para o 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item X, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Designar o Chefe da Divisão de Administração Geral, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio do Jardim Zoológico de Brasília e Pastel Mineiro Ltda, Processo nº 192.000053/96.

Designar o Chefe da Seção de Serviços Gerais, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio do Jardim Zoológico de Brasília e Universo Serviços Gerais Ltda, Processo nº 192.000124/96.

Designar o Chefe da Divisão de Administração Geral, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio do Jardim Zoológico de Brasília e Geraldo Ribeiro de Carvalho, Processo nº 192.000231/96.

Designar o Chefe da Divisão de Administração Geral, para executor do Contrato firmado entre o Distrito Federal, por intermédio do Jardim Zoológico de Brasília e Karla Cristina Moura, Processo nº 192.000231/96.

Aos executores caberão a observância das Normas Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

ZEZÉ WEISS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 477

Aos 13 dias do mês de maio de 1997, às 18 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para, nos termos do art. 84, inciso III, do Regimento Interno, e, de acordo com o art. 93 do mesmo Regimento, dar posse ao Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta corte, nomeado por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, datado de 08 de maio de 1997 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09 do mesmo mês.

O Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, convidou para tomar assento à Mesa suas Excelências os Senhores NATANAEL CAETANO FERNANDES, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e MELILO DINIZ DO NASCIMENTO, Consultor Jurídico do Governo do Distrito Federal, representante do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

A seguir, registrou a presença de Secretários de Estado, Procurador-Geral do Distrito Federal, representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e outras autoridades.

Continuando consignou a presença do Conselheiro aposentado deste Tribunal JOEL FERREIRA DA SILVA e do ex-Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, Doutor LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ.

Prosseguindo, concedeu a palavra à Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que, em nome do Ministério Público, proferiu o seguinte discurso:

"Senhor Conselheiro-Presidente , Senhores Conselheiros, Senhores Auditores, Senhor Procurador-Geral a ser empossado nesta data, Senhora Procuradora Márcia Farias, Senhores Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF aposentados, Dignas Autoridades que compõem a mesa, Demais Autoridades aqui presentes, Senhoras e Senhores.

O Ministério Público junto ao TCDF e o TCDF encontram-se reunidos em Sessão Solene, para dar posse ao novo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF, Dr. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

O Ministério Público Especializado de Contas, como todos sabemos, é diverso do Ministério Público Comum, vez que é previsto no art. 130 da Constituição Federal e art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal, exercendo a nobre função de fiscalizar o cumprimento da lei, nas matérias sujeitas ao Controle Externo.

No Distrito Federal, o Ministério Público junto ao TCDF foi regulado por meio da Lei nº 3.715, de 13/04/60. De lá para cá, admitiu, sempre por meio de concurso público, grandes Procuradores, Juristas brilhantes, como o Dr. José Guilherme Vilela, o Professor Roberto Ferreira Rosas, o Dr. Hermenegildo Fernandes Gonçalves, atualmente Desembargador do TJDF, o Dr. Lincoln Mendes da Luz e outros tantos nomes. O último concurso datou de 1988, quando foram aprovados os atuais Procuradores que compõem o quadro, na seguinte ordem de classificação: Drª Márcia Ferreira Cunha Farias, Drª Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, atualmente digno Promotor de Justiça. E foi seguindo esta mesma ordem que foram empossados os Procuradores-Gerais desde 1993, e, agora, para o período de 1997 a 1999. É, com convicção, que o Ministério Público vê a necessidade de a sucessão para o cargo de Procurador-Geral ser feita segundo a ordem natural de antigüidade entre seus membros, pois além de contemplar todos com a necessária igualdade, admite a rotatividade no cargo, onde todos os membros da Carreira podem colaborar efetivamente com idéias novas e próprias, dando a sua bem vinda contribuição. E, assim, o Ministério Público tem conseguido compor a sua Procuradoria-Geral, obedecendo, rigorosamente, esse critério, o qual tem contado com a elevada compreensão das autoridades que procedem a nomeação dos membros eleitos, antigamente, o próprio TCDF, e, atualmente, o nobre Governador do Distrito Federal, art. 8º, II do ADT da Lei Orgânica do Distrito Federal, após ser elaborada lista pelos membros da Carreira.

Exercer a Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao TCDF não é tarefa das mais fáceis. O Procurador-Geral, além de cumprir todas as atividades normalmente inerentes ao cargo, como proferir pareceres, para dizer do direito como "custos legis", comparece às Sessões Plenárias, acompanha a cobrança executiva das decisões da Corte, que redundam em Acórdãos, além de organizar administrativamente toda a Procuradoria do Ministério Público junto ao TCDF. Somado a isso, o Ministério Público Especial teve o grande prodígio de contar com Procuradores-Gerais brilhantes, só para citar alguns, a Ministra Élvia Lordello Castello Branco, o Dr. Lincoln Mendes da Luz e a querida Procuradora, Drª Márcia Ferreira Cunha Farias. Mas temos a certeza de que o nobre Procurador, Dr. Jorge Ulisses, empossado nesta data, detém plenas condições de bem desenvolver as atividades de seu cargo.

O Dr. Jorge Ulisses é Procurador concursado, tendo sido empossado nesta Casa em 30/04/90. Antes, integrara a nobre Carreira da Magistratura Trabalhista. Atualmente, dedica-se com vigor ao estudo do Direito Administrativo, lecionando na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, além de haver publicado dois livros com os seguintes títulos: Contratação Direta sem Licitação e Tomada de Contas Especial. O Procurador Jorge Ulisses é também o ativo Diretor-Executivo da Associação Nacional do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas. Se todos esses predicados não bastassem, um pelo menos acreditamos ser suficiente, é a confiança que temos em Deus, e a esperança que depositamos, de que V.Exª saberá honrar o cargo que ocupa, com dignidade, humildade e honestidade extremas.

De minha parte, gostaria de prestar a todos os que aqui se encontram os meus sinceros cumprimentos, em especial, aos Presidentes desta Casa no período em que estive à frente da Procuradoria-Geral: a Senhora Conselheira Marli Vinhadeli, ao Conselheiro Ronaldo Costa Couto e ao Conselheiro Jorge Caetano. Ajuda imperiosa tive dos meus queridos Assessores e de todos os servidores da Procuradoria-Geral e desta Casa, dos órgãos jurídicos do complexo administrativo do DF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e, mais, particularmente, de meus familiares, amigos e esposo. Não poderia deixar de agradecer especialmente aos queridos colegas Procuradores, Drª Márcia Ferreira Cunha Farias e Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Sem a ajuda dessas pessoas essa Procuradoria-Geral não teria conseguido cumprir as suas atividades. Foram quase 3.000 pareceres proferidos no período, 29 representações, 132 Sessões Plenárias, praticadas por esta Procuradora-Geral, sem falar nas mais de quinhentas comunicações oficiais endereçadas às mais variadas autoridades, no estrito cumprimento da função de guarda da lei e fiel fiscal da execução dos julgados desta Corte. À Procuradoria-Geral cumpriu também encaminhar, em dia, as relações trimestrais de seus trabalhos à Presidência da Casa, tendo centralizado o rigoroso acompanhamento das Representações oferecidas por todos os membros do Ministério Público, dos Processos Administrativos que aqui se formam em virtude de solicitações das mais diversas e denúncias recebidas pelo *parquet*, e da confecção de seu Boletim Interno, com divulgação de legislação atualizada, jurisprudência e doutrina contemporâneas a seus Procuradores. Foram realizadas também atividades em reconhecimento à Instituição, que culminaram com a inauguração da Galeria de Quadros dos Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF, além de outras atividades desempenhadas na condição de Vice-Presidente da Associação Nacional do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, tais como o oferecimento de estudos à Procuradoria Geral da República que embasaram o ajuizamento de ADIN no STF em defesa do Ministério Público Especial.

Nada disso mesmo, nada disso, seria possível, repito, sem a honrosa colaboração de todos e de Deus, em quem confio plenamente.

Ao colega empossado, nós, Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF, firmamos nosso público compromisso de colaborar com o que acreditamos será uma feliz gestão, colocando-nos à inteira disposição e desejamos, eu, em nome também da colega Márcia Ferreira Cunha Farias, sinceros votos de felicidades nesse novo caminho que será trilhado por esses dois anos e que, com a benção de Deus, certamente alcançará honrosas metas.

MUITO OBRIGADA."

Em seguida, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, convidou o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES a assinar o termo de posse e, após prestar compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres, assinando o referido documento, deu-lhe, com base no artigo 84, inciso III, do Regimento Interno, posse no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

Dando seqüência, passou a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO que saudou, em nome da Corte, o novo Procurador-Geral, nos seguintes termos:

"MUDANÇA

" O que muda na mudança, se tudo em volta é uma dança, no trajeto da esperança, Junto ao que nunca se alcança?" (CDA)

O Ministério Público é indispensável ao Tribunal de Contas e à defesa dos interesses da população. Eis matéria transitada nos julgados desta Corte há mais de trinta anos. Ele é o fiscal da lei. Deve e tem de ser infatigável e implacável no exercício dessa atribuição superior. Zelar pela correta aplicação da lei.

Como suas antecessoras no cargo, Cláudia Fernanda Pereira e Márcia Farias, Jorge Ulisses é um caso explícito de precocidade profissional. Ainda longe dos quarenta, já é advogado, escritor, professor, ex-juiz do Trabalho, membro do Ministério Público Especial e, agora, Procurador Geral. Já assegurei a elas que, infelizmente, juventude tem cura. Mas, no caso dos três, vai demorar muito. Ainda bem!

Senhoras e Senhores,

A Procuradoria Geral junto ao TCDF, criada em 1960, sempre se destacou pela qualificação profissional e ética de seus membros. Victor Nunes Leal, Élio Moreira dos Santos, Manoel França Campos, Élvia Lordello Castello Branco, Lincoln Teixeira Mendes da Luz, José Guilherme Vilella, Roberto Rosas, Hermenegildo Fernandes Gonçalves.

O novo procurador já deu provas cabais de conhecimento jurídico, discernimento, objetividade e espírito público. Tem plenas condições de exercer o cargo com decência, probidade, competência e altivez. Formação, talento e exemplos não lhe faltam. Menos ainda faltarão ao seu sucessor.

Já que falei em tempo e em mudança, encerro com mais Drummond, correndo o risco da citação de memória: "Gênio foi o homem que dividiu o tempo em fatias, para termos a ilusão de que alguma coisa muda." Será?

Boa sorte, doutora Cláudia Fernanda! Meus cumprimentos pela dignidade e resultados de sua gestão.

VOTO

Em nome de todo o Plenário e dos funcionários, por questão de mérito, voto sinceramente pelo seu máximo êxito, senhor procurador geral Jorge Ulysses Jacoby Fernandes! Brasília precisa, o Tribunal precisa, sua biografia exige."

Recebendo a palavra, o novo Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES assim se expressou:

"Exmas. autoridades
Sras. e Srs.

Agradeço sensibilizado a presença de todos e as saudações anteriores.

Um dia perguntaram a Napoleão qual era sua maior alegria depois da batalha. Ele respondeu: ver os olhos de meus amigos. Provavelmente, se tivessem questionado qual era o maior incentivo antes de uma batalha, apresentasse a mesma resposta. São os amigos, o cônjuge, a família que nos levam a uma trajetória, nos animam para os desafios, nos recompensam na vitória, e somam conosco na esperança..

Alcançar a chefia do Ministério público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal é para mim neste momento um misto dos três sentimentos: desafio, vitória e esperança.

É um extraordinário desafio suceder nomes da envergadura de Élvia Lordello Castello Branco, que encerrou sua atividade profissional como Ministra do TCU, Lincoln Pinto da Luz, e das minhas colegas Dra. Márcia Ferreira e Cláudia Fernanda, cuja competência profissional se surpreendeu pela juventude, firmou-se indelével porque jungida a valores éticos e cordialidade.

É uma vitória chegar a essa posição, para um mandato de dois anos, por dois aspectos:

- primeiro, porque a escolha do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal reflete a decisão serena daquela autoridade, consagrando o nome que por coincidência também foi escolhido pelos membros da instituição;

- segundo porque é honestamente motivo de muito orgulho ser Procurador-Geral desta instituição junto a esse Tribunal. O TCDF está, conforme reconhecido unissonamente, entre os melhores Tribunais de Contas do Brasil! Ostentamos, entre os Conselheiros, alguns dos melhores curriculos de profissionais de contas de toda a Nação! Uma Corte técnica que vem dando passos largos para resgatar uma dívida para com a sociedade, que, diga-se, não fez, mas que se sente responsável pelo resgate, qual seja, desenvolver o nível de eficácia no controle dos recursos públicos. Vivenciamos esta década histórica. Sinto-me gratificado de integrar o plenário desta Corte e de irmanar-me ao valoroso corpo técnico de suas inspetorias.

Também tenho uma esperança bem concreta neste momento. A propósito, Ibere Camargo, em uma de suas célebres frases, que há alguns anos tenho emplacada em meu gabinete, afirmou que "o brasileiro tem alma de escravo: falta a ele a noção do dever; quem reclama no Brasil é tratado como criador de caso".

Bem imaginam os senhores como é difícil fazer das leis uma profissão de fé; como é desgastante lutar com a pena, quando envolve o coração, ou se lhe antepõe uma estrutura de Poder que reconhece nestes profissionais "criadores de caso". Mas somos nós que temos lutado pelo direito de defesa, somos nós que temos nos unido em defesa dos Tribunais de Contas; somos nós que, mesmo sem compreensão, nos esmeramos nos processos de cobrança executiva para que o erário seja recomposto e as decisões tenham eficácia, mesmo quando enfrentam profissionais que ainda não desenvolveram esse espírito público.

Nesse contexto, temos uma certeza: como acreditamos que esses sentimentos só frutificam num ambiente de desinformação, pretendemos ser instrumentos da aproximação com os órgãos jurídicos do Distrito Federal, para que possamos orientar e informar; aproximação com a Sociedade e aproximação com a Corte. É óbvio que não olvidamos que muitas vezes continuaremos a propor necessárias punições, na medida em que reconhecemos descaso pelas orientações da Casa.

Mesmo nesse contexto não seremos originais: apenas seguiremos, com humildade, sendas já bem definidas pela Dra. Márcia Ferreira e Cláudia Fernanda.

Sinto-me, portanto, muito motivado, pois tenho a convicção de que a minha nomeação corresponde ao apoio dos meus pares. Repito aqui as palavras do Ministro Marcos Vilaça, numa livre adaptação:

"Seguindo a boa técnica de gerência, a administração do Ministério Público, junto ao TCDF, será marcada pelo princípio da continuidade, em que o planejamento de longo prazo é levado a efeito em sucessivas gestões".

Estou certo de que poderei contar com o apoio dos membros do Plenário e dos amigos que tenho cultivado.

Por outro lado, vivenciamos no Distrito Federal um momento político singular, em que as mãos administrativas têm valorizado a função do controle das contas públicas e o primado da transparência nas mãos do governo.

Outra esperança nutrimos, qual seja sermos ouvidos como foi o salmista quando rogou ao senhor: "Ensina-me bom juízo e conhecimento, pois creio nos teus mandamentos" (Salmo 119/66).

"Oxalá sejam firmes os meus passos, para que eu observe os teus preceitos."

Como disse no início, gostaria de ter o brilho dos olhos dos meus amigos me acompanhando em toda essa jornada.

De novo, muito obrigado a todos."

Antes de dar por encerrada a sessão, o Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, agradeceu as presenças dos membros desta Corte, dos ilustres convidados e demais autoridades, dos amigos e parentes do empossado e dos servidores desta Casa, que aqui compareceram para, com seu prestígio, ofertar o brilho desta cerimônia.

Nada mais havendo a tratar, às 18h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3246

Aos 13 dias do mês de maio de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão.
Ausente, com causa participada, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3245 e Extraordinária Reservada nº 039, ambas de 08.05.97.

O Presidente em exercício, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que reassumiu as suas funções na Corte. O Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal do Ofício nº 02/97-PM, mediante o qual o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS comunica que, nesta data, reassumiu suas funções na Corte, após licença para tratamento de saúde.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0177/91 - Termos de Permissão de Uso nºs 814 a 822, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 2863/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento de diligência ordenada; II - considerar procedente as alegações apresentadas; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1367/91 (anexo o de nº 3293/91) - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO ROCHA COELHO-SEA. - DECISÃO Nº 2864/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4727/94 (apenso o de nº 030.003.909/94) - Tomada de Contas Anual do Agente de Material e Patrimônio da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2865/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 42/46 do Processo nº 030.003.909/94, em apenso, considerando cumprida a diligência proposta pela Decisão nº 6521/95, e relevando o atraso verificado; b) julgar regulares, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, as contas do Agente de Material da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, exercício de 1993, e autorizar, em conseqüência, a expedição do competente Certificado de Quitação ao servidor AGAMENON FERREIRA DE LIMA; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6403/94 - Pensão civil concedida a TEODORIA PEREIRA DOURADO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 2866/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao SLU, para, no prazo de 60 dias: a) inserir nos autos declaração de não acumulação de mais de duas pensões, nos termos do art. 222, inciso V, combinado com o art. 225, da Lei nº 8112/90, conforme modelo à fl. 32; b) juntar aos autos o comprovante do valor da remuneração do ex-servidor, se vivo fosse e em atividade estivesse, nos termos do art. 133, inciso V, da Resolução nº 38/90-TCDF; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 30, especificando o fundamento legal referente às vantagens (gratificações), de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF.

PROCESSO Nº 0395/95 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao 4º trimestre de 1994. - DECISÃO Nº 2867/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.E. nº 424/95 -PRES e dos documentos acostados aos autos às fls. 84/87; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 14.225/95, relevando o não atendimento ao item "a", vez que ele foi suprido com informações constantes no Balanço de 1994; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3582/95 (apenso o de nº 082.027.610/94) - Aposentadoria de ROSA LUISA RODRIGUES RABELO-FEDF. - DECISÃO Nº 2868/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3640/95 - Aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 2869/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3990/95 (apenso o de nº 082.003.104/95) - Aposentadoria de VITA FLORA DAS DORES SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 2870/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5132/95 (apenso o de nº 113.001.660/95) - Aposentadoria de LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO-DER/DF. - DECISÃO Nº 2871/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5372/95 - Aposentadoria de MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2872/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5661/95 (apenso 1 volume) - Contendo o 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 44/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Topografia Basevi S.A. - DECISÃO Nº 2873/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 044/95 (fls.43/48); b) dos documentos acostados às fls. 104/121 do Anexo I; c) dos resultados da última etapa de fiscalização e controle do ajuste; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5789/95 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2874/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5834/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2875/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE de que cuida o Processo nº 050.002.860/95, comunicada à Corte pelo Ofício nº 1544/95, de 09.11.95; b) relevar a inobservância do prazo regimental, previsto no artigo 158 do RI/TCDF, por parte da Secretaria de Segurança Pública; c) nos termos do inciso I, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a TCE em apreço, tendo em conta a reposição do bem extraviado, por outro de idênticas características, promovida pelo servidor GILVAN DE CASTRO MELO, Matrícula nº 19.380-1, responsabilizado nos autos; d) julgar regulares as contas e declarar GILVAN DE CASTRO MELO, Matrícula nº 19.380-1, quite com o erário distrital, neste caso; e) ordenar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 5882/95 - Aposentadoria de ILTA MORAIS DE FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 2876/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3308/96 - Pensão civil concedida a ANA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS e outros-SLU. - DECISÃO Nº 2877/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao SLU, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) convocar a Sra. ANA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS para que apresente a certidão de casamento atualizada, com a averbação da separação judicial, se for o caso, comprovando por meio de provas cabais o recebimento de pensão alimentícia por parte do cônjuge varão; b) acostar ao processo a declaração de não acumulação de mais de duas pensões assinada, conforme modelo à fl.23; c) complementar a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 16, discriminando no seu verso as licenças e os fundamentos legais de suas concessões; d) caso a interessada não comprove o solicitado na alínea "a", a Portaria de 05.12.95 (fl.20) deverá ser retificada para excluí-la do benefício e novo título de pensão deverá ser elaborado para excluir a pensionista e a quota do benefício; e) tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 3786/96 (apenso o de nº 054.000.566/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2878/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE de que cuida o Processo nº 054.000.566/96, comunicada à Corte pelo Ofício nº 288/CPTCE, de 07.05.96; b) relevar o atraso apontado na instrução; c) nos termos do inciso I, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a citada tomada de contas especial, tendo em conta a reposição do bem extraviado por outro de características similares, promovida pelo Major QOPM JOSÉ HENRIQUE MULLER GOMES, Matrícula nº 402-6, responsabilizado nos autos; d) julgar regulares as contas e declarar o militar supracitado quite com o erário distrital, neste caso; e) determinar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE para arquivamento e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6003/96 (apenso o de nº 040.011.588/96) - Relatório de auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2879/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 01 a 18; b) recomendar à FAP/DF que a retenção do IRRF da folha de pagamento deve obedecer a forma sugerida no Relatório de Auditoria nº 05/96 - DAIN/SUAUD, ou seja, com fulcro no art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e art. 8º da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para desapensamento do Processo nº 040.011.588/96 e encaminhamento ao órgão de origem, bem assim o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 0385/90 (apenso o de nº 030.014.231/93) - Contrato nº 2067/89, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa Confab - Industrial S/A. - DECISÃO Nº 2880/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) sobrestar o exame de mérito da defesa acostada nos autos; b) rever a Decisão nº 2353/94, prolatada na Sessão Ordinária nº 2994, de 19.05.94 (fls. 393/394), de modo a desconsiderar a determinação contida no seu item IV, pelas razões deduzidas no referido voto, devendo essa decisão restringir-se aos autos em apreço, vale dizer, ao Contrato nº 2067/89; c) determinar à Inspetoria competente que proceda a minucioso levantamento do cálculo da correção monetária e dos juros de mora efetivamente pagos, cotejando o valor final com o ganho auferido com o desconto de 30% sobre o valor original do Contrato, demonstrando individualmente os cálculos em planilhas próprias, ficando desde já autorizada a realizar inspeção nos órgãos jurisdicionados, para coleta de dados, se necessário, bem assim a juntada aos autos de cópia das decisões já proferidas por esta Casa, contendo o entendimento de que correção monetária é mera atualização de valor da moeda, não podendo ser entendida como penalidade e/ou débito o seu simples pagamento, manifestando-se conclusivamente sobre os reflexos de tal entendimento sobre o presente caso.

PROCESSO Nº 0326/91 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES CUOCO PORTUGAL-SEA. - DECISÃO Nº 2881/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em nova diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos documentação que comprove as transformações da função FC-03, de Assessor auxiliar, da Coordenação da Administração Regional, conforme informado às fls. 15/16 e 21; 2 - efetuar, caso necessário, as correções que se fizerem necessárias no mapa demonstrativo dos quintos incorporados (fl. 21) e no abono provisório (fl. 50); 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0796/91 - Aposentadoria de GLAUCO ALVES LACERDA-SEA. - DECISÃO Nº 2882/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em nova diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos cópias autenticadas dos atos a seguir elencados: a) de dispensa da função de Chefe da Seção de Administração da Unidade Isolada de Saúde do Núcleo Bandeirante (FC-08, fl. 64); b) de designação e dispensa da Função de Assessoramento Superior - FAS (convênio SEPLAN/PR, fl. 39); 2 - refazer o demonstrativo de cálculos constante de fl. 95, observando os critérios definidos na decisão proferida na Sessão de 23.04.92 (Processo nº 1609/90, fls. 98/99); 3 - confeccionar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 96 e atentando para o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 4 - elaborar novo mapa de incorporação de quintos, em substituição ao documento de fls. 38/40, completando-o com as informações pertinentes até a data da aposentadoria e observando as corretas datas de designação e dispensa dos cargos/funções exercidos pelo servidor; 5 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1079/95 - Aposentadoria de ADEMAR MEDELO DA SILVA-DER/DF. - DECISÃO Nº 2883/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 08, com vistas a corrigir o número lançado no ano de 1994 para 334 dias; 2 - anexar aos autos certidão do INSS que comprove o período averbado para aposentadoria nos documentos de fls. 08 e 11, ratificando junto à autarquia federal os elementos que levaram à formação da mesma, caso se trate de tempo prestado como trabalhador rural (Decisão nº 4861/93, S. O. nº 2942, de 14.09.93); 3 - esclarecer qual o correto padrão remuneratório do servidor, haja vista a diferença encontrada nos documentos de fls. 17/18 e 21, adotando as correções que se fizerem necessárias no ato concessório e no abono provisório; 4 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1128/95 (apenso o de nº 6128/94) - Balancete do Serviço de Limpeza Urbana, referente ao 4º trimestre de 1994. - DECISÃO Nº 2884/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para coleta de documentos/informações adicionais capazes de esclarecer as impropriedades apontadas pela Inspetoria competente.

PROCESSO Nº 3352/95 - Aposentadoria de ETELVINA DA SILVA CARVALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 2885/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, verifique se a servidora faz ou não jus à incorporação da gratificação de ensino especial (G.A.T.E), nos termos da legislação pertinente, efetuando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório.

PROCESSO Nº 3824/95 (apensos os de nºs 1984/94 e 055.001.394/96) - Convênio nº 04/95, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. - DECISÃO Nº 2886/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos resultados de inspeção levada a efeito no DETRAN e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4392/95 - Aposentadoria de VALDIZAR TEIXEIRA CAVALCANTE-FEDF. - DECISÃO Nº 2887/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - confeccionar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 19, com vistas a excluir o período averbado pelo servidor como menor de 14 (quatorze) anos, de 25.01.59 a 02.11.59, ante a inexistência de norma legal que ampare tal concessão sob a égide da CF/46 (art. 157, IX); 2 - excluir da fundamentação legal da aposentadoria as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, devido ao não atendimento dos pressupostos inseridos no artigo 5º da Lei nº 197, de 05.12.91; 3 - providenciar, caso seja do interesse do servidor, a inclusão do adicional de quintos informado nos documentos de fls. 06 e 18 no ato concessório de aposentadoria; 4 - ressarcir ao erário os valores pagos a maior ao servidor, resultantes do confronto das vantagens citadas anteriormente, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, juntando aos autos comprovante das providências adotadas; 5 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado nos itens anteriores; 6 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1632/96 (apensos os de nºs 2513/95, 3919/95 e 5719/95) - Balancete do Serviço de Limpeza Urbana, relativo ao 4º trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 2888/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos balancetes do SLU, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do exercício de 1995; II) relevar o atraso no encaminhamentos dos balancetes a esta Casa; III) determinar ao SLU que, doravante, em obediência ao artigo 113, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhe juntamente com os balancetes trimestrais os respectivos Termos de Conferência de Caixa, devidamente conciliados, conforme alínea "b" do mesmo dispositivo regimental; IV) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins previstos no referido voto.

PROCESSO Nº 2056/96 (apensos os de nºs 050.002.128/94, 050.002.129/94, 050.002.130/94, 050.002.131/94, 050.002.132/94, 050.002.133/94, 050.002.134/94, 050.002.135/94, 040.005.585/95 e 19 volumes) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2889/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2411/96 - Nota de Empenho nº 300/95, emitida pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2890/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo do Ofício nº 843/96-GAB/SEG, autorizou a devolução dos autos à Inspetoria competente para novos acompanhamentos da matéria.

PROCESSO Nº 3087/96 (apenso o de nº 6011/96) - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para apresentação da Prestação de Contas da PROFLORA S/A, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 2891/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, em atenção ao Ofício nº 352/97-GAB/SEFP, considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para encaminhamento a esta Casa da Prestação de Contas da PROFLORA S/A (em liquidação), referente ao exercício de 1995, na forma solicitada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 4667/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2892/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE de que cuida o Processo nº 053.000.561/96, comunicada à Corte pelo OI nº 147/96-CBMDF; b) considerar suprida a TCE em apreço, uma vez que a apuração dos fatos concluiu pela inexistência de dano ao erário; c) ordenar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE para arquivamento.

PROCESSO Nº 7793/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2893/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos expedientes acostados às fls. 01/03, decidiu ordenar o arquivamento dos autos, em razão do diminuto valor do bem (uma calça de uniforme).

PROCESSO Nº 8066/96 - Representação do Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, acerca da possibilidade de se determinar a oitiva de Ex-Governador do Distrito Federal após o julgamento definitivo de suas contas anuais. - DECISÃO Nº 2894/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar a apensação dos autos ao Processo nº 1388/91 para exame em conjunto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 4967/92 (apensos 2 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Obras do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 2895/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7618/93 (apensos os de nºs 883/94 e 4377/94) - Representação nº 22/93-MP/TCDF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades ocorridas em órgãos do Governo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2896/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a 1ª Inspetoria de Controle Externo a realizar inspeção nos órgãos e entidades em que se fizer necessário, com vista a identificar os casos de servidores que, admitidos em caráter temporário, passaram a exercer cargo em comissão ou função de confiança, percebendo remuneração pelo regime de opção, em acordo com a legislação estatutária.

PROCESSO Nº 3136/95 (apenso o de nº 145.000.528/95 e 1 volume) - Notas de Empenho nºs 219 e 235/95, da Região Administrativa XV - Recanto das Emas. - DECISÃO Nº 2897/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos de fl. 124, comprovando o cumprimento da Decisão nº 9340/96; 2) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 145.000.528/95, apenso, à origem.

PROCESSO Nº 3415/95 - Aposentadoria de ESPERDITE DE ARAÚJO-FCDF. - DECISÃO Nº 2898/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) considere o tempo de serviço averbado constante das certidões de fls. 10, 12 e 15, para fins de adicional por tempo de serviço; b) elabore novos CTS e Abono Provisório, em substituição aos documentos de fls. 09 e 52, observando a DN nº 02/93-TCDF; c) demonstre a forma do cálculo da parcela incorporada referente às horas extras,

informando se houve a transformação em vantagem pessoal, como também a sua absorção na nova estrutura remuneratória da servidora, quando da transposição para a carreira de Técnico de Administração Pública; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4931/95 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal, para o cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2899/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 016/97-DAL, subscrito pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; 2) relevar o atraso apontado pela instrução; 3) autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, contados a partir de 12/04/97, para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 791/97.

PROCESSO Nº 5119/95 - Convênio nº 68/95, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2900/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do convênio em apreço; 2 - relevar, excepcionalmente, as falhas verificadas.

PROCESSO Nº 5702/95 - Aposentadoria de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS-FCDF. - DECISÃO Nº 2901/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à Fundação Cultural do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) demonstre a forma do cálculo da parcela incorporada referente às horas extras, informando se houve a transformação em vantagem pessoal, como também a sua absorção na nova estrutura remuneratória do servidor, quando da transposição para a carreira de Auxiliar de Administração Pública; b) se for o caso, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 47, observando a DN nº 02/93-TCDF; c) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 0033/96 - Aposentadoria de IONÍVIA ARAGÃO DE CARVALHO ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 2902/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a FEDF adote as seguintes providências: a) juntar cópia de certificado de curso de aperfeiçoamento para justificar a incorporação da parcela autônoma de Gratificação de Titulação, acompanhada de declaração de que referido título não foi utilizado para a concessão de incentivos funcionais ou de progressão por merecimento; b) esclarecer se a servidora faz jus à incorporação das parcelas referentes às Gratificações de Regência de Classe e de Alfabetização - GRC e GAL; c) em se confirmando o direito às gratificações supra, anexar comprovação dos períodos nos respectivos regimes, demonstrando o percentual incorporado e inserindo os valores pertinentes em novo Abono Provisório; d) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1825/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 546/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PH - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 2903/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos resultados obtidos na inspeção levada a efeito pela 3ª ICE, bem como do Ofício nº 1277-B/96 - AUD/PRES e da documentação que o acompanha; 2) conhecer, também, dos Aditivos "D", "E", "F" e "G" ao Contrato nº 546/95; 3) recomendar à NOVACAP que somente inicie a execução de obras com a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos; 4) determinar à jurisdicionada que: a) conjuntamente com a Secretaria de Turismo, providencie a ART referente ao projeto de instalação elétrica utilizado para os serviços previstos no Contrato nº 546/95, assinando o prazo de trinta dias para a remessa do documento à Corte; b) apresente, no mesmo prazo, a autorização concernente à subcontratação prevista no item 5, Capítulo VIII, do Edital de Tomada de Preços nº 65/95, referente aos serviços de instalação dos Quadros de Distribuição ou justifique o procedimento; 5) determinar à Secretaria de Obras que apresente esclarecimentos circunstanciados sobre: a) o Orçamento 180/95, da Tomada de Preços nº 65/95 -ASCAL/PRES, cujos preços estão superiores ao praticado no mercado; b) a não aprovação dos serviços extras solicitados pela NOVACAP, ocasionando a ociosidade de um quadro de distribuição quantificado em R$ 8.580,00 (fl. 5 do Anexo); c) a não realização de glosa no valor de R$ 4.440,00, referente aos serviços de "remoção/ instalação de quadro SIEMENS, constante do Orçamento nº 180/95 (fl. 6 do Anexo); d) a motivação para a suplementação de recursos na ordem de R$ 13.452,12, com o objetivo de executar serviços extras; 6) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2294/96 - Convênio nº 76/95, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá. - DECISÃO Nº 2904/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo de Convênio nº 76/95 (fls. 02 e 03); b) relevar, excepcionalmente, as falhas apontadas.

PROCESSO Nº 2345/96 - Convênio nº 86/95, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a GERCOM - Consultoria e Contabilidade Ltda. - DECISÃO Nº 2905/97.- Havendo o representante do Ministério Público junto a esta corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3151/96 - Contrato nº 028/95-FAP/DF, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A. - DECISÃO Nº 2906/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do contrato em apreço; 2 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3249/96 - Contrato nº 014/95, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Associação de Apoio à Pesquisa - AAP. - DECISÃO Nº 2907/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 014/95, relevando o atraso verificado; b) recomendar à Fundação de Apoio à Pesquisa que observe, na celebração de contratos futuros, o disposto no art. 55, incisos VII, IX e XI, da Lei nº 8.666/93; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO Nº 3275/96 - Representação do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, objetivando uniformizar entendimento no sentido de que as matérias em exame perante o Colegiado, referentemente aos servidores públicos distritais, e que, após a edição da Lei nº 197, tenham sido alvo - na esfera federal - de alterações, mas não adotadas por medida legislativa local, deverão ser analisadas e decididas por este Tribunal com base na legislação pretérita então vigente. - DECISÃO Nº 2908/97.- Havendo o representante do Ministério Público junto a esta corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 7247/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2909/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 151/97-GAB/SES, subscrito pela Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; 2) conceder a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 25/05/97, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 061.042.274/96.

PROCESSO Nº 7408/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em atendimento à Decisão Plenária nº 2670/95. - DECISÃO Nº 2910/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 6647/94 - Notas de Empenho nºs 177, 1078, 1080 e 30179/94, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2911/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pelos senhores MILTON BARBOSA e DJAIR FIORILLO LOPES, considerando-as procedentes; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento, sem prejuízo de eventuais averiguações.

PROCESSO Nº 1659/95 (apenso o de nº 101.001.181/90) - Prestação de contas do Convênio nº 06/90, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Loja Maçônica Gonçalves Ledo V. - DECISÃO Nº 2912/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Convênio nº 06/90-FSS/DF e da prestação de contas que dele decorre; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) recomendar à entidade que, quando do envio das prestações de contas, labore no sentido de conferir os cálculos delas constantes de modo a evitar as impropriedades verificadas no Processo nº 101.001181/90; d) determinar à Fundação do Serviço Social que, no prazo de 30 dias, comprove a reversão do saldo da NE nº 1260/90; e) determinar à Comissão de Inspetores de Controle Externo que, à luz do que consta do processo em apreço e do de nº 4373/91, verifique a possibilidade de incorporar as sugestões formuladas pelo Ministério Público ao corpo da Instrução Normativa ora em elaboração, devendo opinar, considerando esta circunstância, quanto à conveniência de imediata expedição de Circular que contemple as disposições do Decreto nº 16.107/94; f) devolver os autos à Inspetoria competente, autorizando a remessa do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2077/95 - Concurso público promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando à seleção para o preenchimento de 100 (cem) vagas do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Edital Normativo nº 01/95. - DECISÃO Nº 2913/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2454/95 - Levantamentos realizados pela 5ª Inspetoria de Controle Externo referentes aos processos que aguardam cumprimento de diligências ordenadas pelo Tribunal. - DECISÃO Nº 2914/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do teor das Informações nºs 13/96 e 18/96 oriundas da 5a ICE e da Representação nº 11/96 originária da Comissão dos Inspetores de Controle Externo-CICE; b) autorizar a remessa dos autos às Inspetorias para ciência da posição consolidada dos processos que aguardam cumprimento de diligência; c) autorizar ainda o envio de cópia do Plano "Diligência Necessária" aos Gabinetes dos membros deste Tribunal.

PROCESSO Nº 3169/95 - Relatório de Auditoria nº 001/95-DACON/SUAUD, realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2915/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 945/96-GAB/SO e demais documentos a ele relacionados; b) considerando os salutares princípios de entrosamento, cooperação e consenso, determinar à 5ª ICE e ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados que, preliminarmente, empreendam estudo no sentido de estabelecer rotinas que identifiquem e debelem o concomitante acompanhamento de assuntos análogos, intra e interinspetorias, tarefa que, após concluída, deva ser apreciada pela CICE para posterior encaminhamento à alta Administração desta Corte; c) devolver os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 6289/95 (apenso o de nº 101.000.483/93) - Convênio nº 02/91, formalizado entre a Fundação do Serviço social do Distrito Federal e o Público Movimento de Atividades Extra-Escolares Guarda Mirim do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2916/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Convênio nº 02/91 e da prestação de contas que dele decorre, julgando-a regular; b) determinar à Comissão de Inspetores de Controle Externo que, à luz do que consta do processo em apreço e do de nº 4373/91, verifique a possibilidade de incorporar as sugestões formuladas pelo Ministério Público ao corpo da Instrução Normativa ora em elaboração, devendo opinar, considerando esta circunstância, quanto à conveniência de imediata expedição de Circular que contemple as disposições do Decreto nº 16.107/94; c) devolver os autos à Inspetoria competente, autorizando o seu arquivamento, e a remessa do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6383/95 - Pensão civil concedida a PEDRO VIEIRA DE ALMEIDA e outro-FEDF. - DECISÃO Nº 2917/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2867/96 (apenso o de nº 138.001.030/95) - Tomada de contas anual do Agente de Material da Região Administrativa IX - Ceilândia, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2918/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço, bem como dos documentos acostados às fls. 05/09 dos autos; b) relevar, em caráter excepcional, as falhas existentes nas citadas contas; c) cientificar à Administração Regional de Ceilândia quanto ao cometimento, no decorrer do exercício de 1994, das falhas assinaladas no subitem 3.6 do Relatório de Tomada de Contas nº 017/96-DADI/SUAUD constante do Processo nº 38.001.030/95, e recomendar ao Órgão que adote medidas, visando a correção das mesmas, de modo a evitar a ocorrência de outras semelhantes; d) determinar à jurisdicionada que observe o que dispõe o art. 142 do Regimento Interno, mormente no que respeita ao pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle do material estocado; e) com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 e art. 167, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas dos agentes de material da Região Administrativa IX, relativas ao exercício de 1994, e autorizar, em conseqüência, a expedição do competente certificado de quitação aos servidores ELIZABETE MOURA DE CARVALHO, mat. nº 31.743-8, e EDMAR BORGES DE DEUS, mat. nº 21.517-1, Chefes da Seção de Material e Patrimônio nos períodos de 01.01. a 29.04.96 e 16.06 a 31.12.94, respectivamente; f) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando a remessa do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3870/96 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido por esta Corte de contas ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA. - DECISÃO Nº

2919/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, decidiu: a) relevar as impropriedades apontadas pela instrução e julgar regulares as contas em apreço; b) determinar a baixa na responsabilidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DA SILVA, que decorre do que discrimina a NE 00357/96; c) à semelhança do que foi propugnado nos Processos nºs 1659 e 6289/95, determinar à Comissão de Inspetores de Controle Externo que verifique a possibilidade de incorporar as sugestões formuladas pelo Ministério Público ao corpo da Instrução Normativa ora em elaboração, devendo opinar, considerando esta circunstância, quanto à conveniência de imediata expedição de Circular que contemple as disposições do Decreto nº 13.771/92; d) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins, autorizando o seu posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 6975/96 - Atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2920/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos às fls. 20 e 24 a 26; b) conceder à Companhia Imobiliária de Brasília o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente relatório circunstanciado sobre a situação das obras de infra-estrutura executadas em Santa Maria e Setor Sudoeste de Brasília com recursos daquela entidade, mediante repasse à Companhia de Água e Esgotos de Brasília, considerando as notícias de superfaturamento de preço registradas em atas de reuniões do seu Conselho de Administração; c) determinar à Companhia de Água e Esgotos de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal sobre os resultados de procedimentos que levou a efeito, objetivando apurar denúncias de superfaturamento de preço na execução de obras de infra-estrutura realizadas em Santa Maria e no Setor Sudoeste de Brasília, conforme registrado em atas de reuniões do Conselho de Administração da TERRACAP; d) devolver os autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes. Vencida, em parte, a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pelo não acolhimento da proposição contida na alínea "b" do referido voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2568/94 (apenso o de nº 3176/94) - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 2921/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar, em atenção ao princípio da economicidade, a falta apontada; b) considerar o servidor FRANCISCO DE BRITO CASTRO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento dos autos e do Processo nº 3176/94, em apenso.

PROCESSO Nº 3937/94 (apenso o de nº 054.000.863/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 2922/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da citada tomada de contas especial, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) determinar o arquivamento do processo, por não ter ficado suficientemente evidenciada a culpa dos servidores envolvidos; c) ordenar a baixa na responsabilidade do Tenente ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS (fs. 84 e 85 do apenso); d) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0398/95 (apenso o de nº 093.000.413/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 2923/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da citada tomada de contas especial, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 18, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 5748/95 (apensos os de nºs 112.002.227/94, 112.002.659/95, 112.003.158/95, 112.006.669/95 e 112.007.174/95) - Atas das 2921ª a 2986ª Reuniões da Diretoria Colegiada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2924/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da matéria em apreço, decidiu: I - relevar as falhas apontadas; II - alertar a NOVACAP para que: a) planeje a realização de licitações com a necessária antecedência, de modo a evitar pagamentos fora da vigência contratual, como ocorrido no Processo nº 112.002659/95; b) observe com rigor o disposto nos arts. 15, § 7º, I e II, e 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, uma vez que, no Processo nº 112.003158/95, não há indicação do atendimento dessa disposição; III - determinar o arquivamento do processo e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2607/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial decorrente do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2925/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o servidor JOSÉ CÂNDIDO NETO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2631/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2926/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar a Srª AMELUZIA LEAL DOS REIS (viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA DOS REIS) quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2840/96 - Aposentadoria de MARIA DO CARMO OLIVEIRA E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2927/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4174/96 (apenso o de nº 093.000.669/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 2928/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer douto Ministério Público, ao tomar conhecimento da citada tomada de contas especial, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 10, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; c) recomendar à CEB a fiel observância do disposto nos arts. 152, parágrafo único, e 158 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 4652/96 (apenso o de nº 054.000.705/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2929/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o Cabo FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ARAÚJO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4669/96 (apenso o de nº 054.000.704/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de conta especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2930/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o Soldado DJERSON DE CARVALHO PIMENTEL quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5885/96 (apenso o de nº 054.001.004/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2931/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o Soldado MILCILEY PEREIRA DE JESUS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7176/96 (apenso o de nº 054.001.322/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2932/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Soldado JOSÉ ROBERTO LOIOLA MADEIRA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7179/96 (apenso o de nº 054.001.325/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2933/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o Sr. RODOLFO ELIAS BARBOSA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7190/96 (apenso o de nº 054.001.335/96) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2934/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o Soldado GILSON DA SILVA QUINTANILHA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3535/86 (apensos os de nºs 1994/87, 3609/87 e 3770/88) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na aplicação de recursos financeiros no Programa de Colocação Familiar/Subsidiada (Processo nº 101.002519/86). - DECISÃO Nº 2935/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3641/90 (apensos os de nºs 1719/87 e 030.001.384/93) - Tomada de contas especial instaurada pela PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na rescisão contratual de seus empregados. - DECISÃO Nº 2936/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2569/91 - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA RAMOS-FZDF. - DECISÃO Nº 2937/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexar aos autos cópia autenticada do ato de dispensa do cargo de Chefe do Serviço de Administração de Parques do Departamento Zoobotânico; b) elaborar novo abono provisório, em conformidade com a D.N. 02/93 - TCDF, adequando o valor do ATS ao percentual apurado no documento de fl. 30, ou seja, 35%; c) corrigir o mapa de "quintos" (fl. 40), adequando as datas de dispensa do cargo de Chefe do Jardim Zoológico e de designação para Assistente do Jardim Zoológico ao ato de fl. 36 (30.11.88) e encerrando esse demonstrativo na data da véspera da publicação do ato de aposentadoria (24.04.91); d) autenticar o documento de fl. 16; e) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5206/91 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2938/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 48; II - esclarecer ao Senhor Secretário de Educação do DF que o valor constante da Decisão nº 5542/95 (3,5749 UPDF) tem que ser ressarcido por cada uma das servidoras responsabilizadas nas contas em apreço; III - em decorrência das informações colhidas pela instrução em auditoria realizada na FEDF, determinar à entidade jurisdicionada que: a) promova, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, o desconto da quantia correspondente a 3,57497 UPDF nos proventos da servidora EUMA DAS DORES NASCIMENTO FERNANDES; b) adote as necessárias providências junto a ex-servidora SIMONE DOS SANTOS FERREIRA com vistas ao ressarcimento de quantia igual à registrada na letra precedente, dando à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, ciência das medidas adotadas e dos resultados alcançados.

PROCESSO Nº 5649/92 (apenso o de nº 101.000.029/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por despesa, com multa, em função de atraso no pagamento de contas de luz daquela Entidade. - DECISÃO Nº 2939/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1475/94 (apenso o de nº 054.000.335/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2940/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7236/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2941/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 28/30; II - relevar o atraso verificado no cumprimento da determinação da Corte; III - dar por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4.463/95, de 25.04.95; IV - ante a recomposição patrimonial ocorrida, julgar regulares as contas em apreço e considerar o Cabo JOÃO WAGNER CORDEIRO DA SILVA, neste caso, quite com o Tesouro Distrital; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1695/95 (apensos os de nºs 6287/94, 477/95 e 1165/95) - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos meses de dezembro/94, janeiro e fevereiro de 1995 (art. 156, parágrafo 4º, do RI/TCDF). - DECISÃO Nº 2942/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1792/95 (apenso o de nº 055.002.015/89) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados a veículo de terceiro. - DECISÃO Nº 2943/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2182/95 (apenso o de nº 054.000.418/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2944/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 24/26; b) prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 09.04.97, o prazo para apresentação de defesa nos autos do servidor MÁRCIO LUIZ RAMOS PEREIRA; c) informar ao Juiz de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública que o Processo de TCE, número 054.000.418/95-PMDF, encontra-se neste Tribunal aguardando a apresentação de defesa pelo Sr. MÁRCIO LUIZ RAMOS PEREIRA, enviando àquela autoridade cópia da Decisão nº 10.667/96 (fls. 21), bem como cópia do Parecer do Ministério Público e da Decisão que a embasaram; d) restituir os autos à 1ª ICE para que complete sua instrução ante à entrada da competente defesa escrita do responsável em 09.05.97.

PROCESSO Nº 2975/95 (apenso o de nº 094.000.200/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para apurar irregularidades no pagamento de horas trabalhadas de tratores contratados via Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU. - DECISÃO Nº 2945/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4564/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes no Processo nº 055.000.618/94. - DECISÃO Nº 2946/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4761/95 (apenso o de nº 054.001.129/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2947/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0444/96 - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos meses de fevereiro, março e abril de 1996. - DECISÃO Nº 2948/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2562/96 (apenso o de nº 054.000.318/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem patrimonial de sua propriedade. - DECISÃO Nº 2949/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3024/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2950/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3035/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2951/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3644/96 (apenso o de nº 054.000.512/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2952/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 90 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve

Exonerar, a pedido, **BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar BRAS JUSTINO DA COSTA, matrícula nº 23.504-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 20.859-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-1O, de Diretor da Divisão de Vigilância do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear BRAS JUSTINO DA COSTA, matrícula nº 20.859-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ADEMIR DE SOUZA BRITO, matrícula nº 24.297-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Vigilância/CIR/COSIPE da Secretaria de Segurança Pública..

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Designar, *JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA*, Procurador Autárquico, 2ª Categoria, matrícula nº 92.139-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe do Serviço Jurídico do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, até que seja nomeado novo titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro Cargo, *VASCO DIVINO REZENDE*, matrícula n.º 92.135-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico, Símbolo DFG-13, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a partir de 30.04.97, ROSELI ESCOBAR AMARÍLIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico da Diretoria de Operações;
Nomear ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico da Diretoria de Operações,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula nº 42.458-7, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nomear LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula nº 42.458-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear CARL0S ALBERTO COURY, matrícula nº 44.928-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
1. Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, matrícula nº 22.698-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Merceologia do Departamento de Material, Símbolo DFG-10, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
2. Nomear LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, matrícula nº 22.698-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DFA-12, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
3. Nomear FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 31.022-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Merceologia do Departamento de Material, Símbolo DFG-10, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GLEYZIENE BARRETO, matrícula nº 40.610-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza do Departamento de Manutenção Patrimonial da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 02.05.97.

Nomear,ADENIZIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 43.098-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza do Departamento de Manutenção Patrimonial da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DE DISTRITO FEDERAL, no uso das sua atibuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta da Ação Ordinária nº. 18.901/94 - 4ª. VFP/TJ/DF, e dos Ofícios nº.s 318/97 - GAB/SPR - 142/97/ IDR, resolve:
Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96- IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, e republicado no de nº. 144/96, de 26/07/96, para exercer o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, observada a ordem de classificação: 150º, RITA DE FÁTIMA LEAL DA SILVA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta do Mandato de Segurança nº. 31.129/95 - 8ª VFP/TJ/DF, e dos Ofícios nº.s 240/97-GAB/SPR - 131/97/ IDR, resolve:
Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213/95, publicado no DODF nº 209/95, e republicado no de nº. 219/96 para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, observada a ordem de classificação: 45º, ANGELO DA ABADIA FONSECA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Cessar os efeitos do Decreto publicado no DODF n.º 05 de 08.01.97, que designou FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS matrícula nº 44.395-6, para responder pela Diretoria Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial V, a partir de 04.04.97, por motivo de nomeação do titular.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 70, de 14 de abril de 1.997, página 2636, que nomeou LUIZ CARLOS VIOLA DA SILVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Médico/Clínica Médica), matrícula Nº 128.070-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Clínica Médica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, IVONE MEDEIROS DO NASCIMENTO OHASHI, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeira), matrícula Nº 112.406-4, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15/04/97.

Nomear, NÚBIA ALVES MACÊDO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA UBALDINA C. F. DO AMARAL, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 124.468-0, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 06, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/97.

Nomear, CLEIDE MENDES RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 121.256-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Nº 06, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, COLEMAR ANTÔNIO DA CRUZ, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Pediatria), matrícula Nº 109.884-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Materno Infantil de Brasília, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARLI MELLO SILVA PIMENTEL, matrícula Nº 136.316-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde Nº 02, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 14/04/97.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, OMAR BARBOZA, matrícula Nº 136.223-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/05/97.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LEONARDO ANDRÉ DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 118.241-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde Nº 04, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/97.

Nomear, DELZUITE CAVALCANTE BATISTA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Auxiliar de Enfermagem), matrícula Nº 119.333-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Centro de Saúde Nº 04, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ ANTÔNIO SANTOS EDUARDO, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I (Artífice/Eletricidade e Comunicação), matrícula Nº 131.229-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, JUSSARA OLIVEIRA S. CRUZ DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico/Hematologia), matrícula Nº 117.208-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Hematologia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital de Apoio de Brasília, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, SUELI RABELO NOBRE DE CASTRO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico/Clínica Médica), matrícula Nº 127.791-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeira), matrícula Nº 136.524-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência, do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MIOSOTIS GOMES LÚCIO DE SOUSA, Assistente Intemediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 135.368-3, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/05/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR o servidor PAULO JOSÉ ARAGÃO DE PAIVA, matrícula nº 41.943-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Maquete, Símbolo DFG-08, do Serviço de Representação de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ERIKA HELGA LUEDEMANN**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **CARLOS FRANCO LIBERATO DE SOUSA**, matrícula nº 1315-3, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Chefe do Núcleo de de Planejamento e Controle, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 19 de maio de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear PATRÍCIA DIAS VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Planejamento, Símbolo DFG.11, Da Diretoria Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de abril de 1997, publicado no DODF nº 070, de 14 de abril de 1997, que nomeou MARIA VILANI CARNEIRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, por não ter tomado posse em tempo hábil,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

NOMEAR CELMO DE ASSIS MONTEIRO, Professor/FEDF, matrícula nº 56.321-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turisimo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ALVARO RIBEIRO PAIVA DE ALBUQUERQUE FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), matrícula Nº 118.917-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/97.

Nomear, CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Auxiliar de Enfermagem), matrícula Nº 127.001-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JOSETH ROSE DA SILVA GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula Nº 134.495-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 02/03/97.

Nomear, SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula Nº 133.521-9, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Berçário, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Auxiliar de Enfermagem), matrícula Nº 127.001-0, do Cargo em Comissão de Secretário Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/97.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula Nº 133.521-9, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 02/03/97.

Exonerar, a pedido, EDMILSON LÚCIO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Médico/Cirurgia Plástica), matrícula Nº 124.397-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro Cirúrgico, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/04/97.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, LÉLIO DE QUEIROZ SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Médico/Generalista), matrícula Nº 126.103-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência, do Serviço de Emergência, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01/12/97.

Nomear, LÉLIO DE QUEIROZ SANTOS, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Médico/Generalista), matrícula Nº 126.103-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão V (AOSD/Operador de Máquinas), matrícula Nº 123.530-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à CÉLIA MATOS DOS SANTOS, viúva, e temporária à MARIANY MATOS DOS SANTOS, filha do ex-servidor JOSÉ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 64.281-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 1997. Processo nº 113.000.290/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à JUDITE MOREIRA LOPES DE ASSIS, viúva, e temporária a PEDRO CARLOS LOPES DE ASSIS e a CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, filhos do ex-servidor PEDRO CARLOS CORREIA DE ASSIS, matrícula nº 64.280-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e ainda as vantagens do cargo em comissão de Encarregado de Vigilância, símbolo DFG-02, do Núcleo de Serviços Gerais da Divisão de Material e Serviços da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme o artigo 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 10 de fevereiro de 1997, Processo nº 113.000.281/97.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária à SIMONE GOMES ALVARENGA, PEDRO VERÍSSIMO GOMES ALVARENGA e a ÍTALO MATHEUS GOMES ALVARENGA, filhos do ex-servidor SIMÃO PEDRO DO NASCIMENTO ALVARENGA, matrícula nº 60.571-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e ainda as vantagens do cargo em comissão de Encarregado de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Diretoria de Operações, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme artigo 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09 de março de 1997. Processo nº 094.000.280/97.

REVER no Decreto Coletivo de 03 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 1997, o ato que concedeu pensão temporária à JULIANA BRAZ HENDERSON DE SOUSA, filha do ex-servidor ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 24.906-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir IZA MARIA BRAZ HENDERSON, companheira, nos termos dos artigos 217, item I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 19 de março de 1997, conforme o parágrafo único do artigo 219 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 137.000.210/97.

RETIFICAR a Portaria de 30 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 01 de dezembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MATILDES ABRANTES DE ANDRADE, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 14.512-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.437/92.

RETIFICAR a Portaria de 26 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42 (suplemento), de 28 de fevereiro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à MARIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS, viúva do ex-servidor MANOEL MISSIAS DE MATOS, matrícula nº 14.782-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda considerar o ex-servidor com o nome de MANUEL MISSIAS DE MATOS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.527/92.

RETIFICAR a Portaria de 11 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92 (suplemento), de 11 de maio de 1992, que concedeu pensão vitalícia à TEREZINHA MENDES DA SILVA, viúva do ex-servidor WALDEMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 15.548-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.936/92.

RETIFICAR a Portaria de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 12 de janeiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à JAMIN ALVES RIBEIRO, viúva, e temporária a ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

JÚNIOR, filho do ex-servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 09.598-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.016.253/92.

RETIFICAR a Portaria de 05 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 06 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia à SANTINA VICENTE DA SILVA, viúva do ex-servidor ANSELMO JOSÉ CORREA, matrícula nº 02.356, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda considerar o ex-servidor com a matrícula nº 02.356-6, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.607/92.

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à EDITE PEREIRA BARBOSA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor JOÃO FURTADO BARBOSA FILHO, matrícula nº 14.917-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.365/92.

RETIFICAR a Portaria de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia à SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ NARCIZO DA SILVA, matrícula nº 11.463-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.016.738/92.

RETIFICAR a Portaria de 18 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 21 de dezembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à DORALICE DIAS DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JOÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 00.460-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.032/92.

RETIFICAR a Portaria de 12 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 13 de maio de 1993, que concedeu pensão temporária à THEREZINHA MENDES DAMASCENO, filha do ex-servidor MANOEL MENDES SAMPAIO, matrícula nº 17.450-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.750/92.

RETIFICAR a Portaria de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 07 de junho de 1993, que concedeu pensão vitalícia à CARMOZINA FERREIRA SIQUEIRA, viúva do ex-servidor MANOEL ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 17.429-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.883/93.

RETIFICAR a Portaria de 14 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 17 de maio de 1993, que concedeu pensão vitalícia a CYRILO DE ABREU NEYVA, genitor do ex-servidor ADOLFINO MOREIRA NEIVA, matrícula nº 00.002-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.582/93.

RETIFICAR a Portaria de 06 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207 (suplemento), de 09 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia à TEREZA MARIA FREIRES, viúva do ex-servidor ANTONIO GASTÃO FREIRES DE SOUZA, matrícula nº 29.944-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.405/92.

RETIFICAR a Portaria de 26 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107 (suplemento), de 29 de maio de 1992, que concedeu pensão vitalícia à FRANCISCA DA SILVA BARBOSA, viúva, e temporária a VADJÔ DA SILVA BARBOSA, filho do ex-servidor ALÍSIO MARCELINO BARBOSA, matrícula nº 15.197-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.915/92.

RETIFICAR a Portaria de 12 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 15 de junho de 1992, que concedeu pensão vitalícia à LEUDA FREITAS DE SOUZA, viúva do ex-servidor SALUSTIANO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 08.953-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.401/92.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 16 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 030.001777/97; INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o processo em referência, o CB QPPMC JOÃO GONÇALVES CORDEIRO - Matrícula nº 05.325/2, da Polícia Militar do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 5º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor MARCELO ARAÚJO FARIA matrícula nº 24.761-8, Fiscal de Obras a partir de 16.04.97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 45.975-5, Diretora da Divisão Regional de Obras, Executora e Supervisora do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/97, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Processo nº 139.000.093/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO: Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e do Salário Família de acordo com os artigos 196 e 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, dos servidores abaixo especificados:

SERVIDOR: SAMIR SAID
MATRICULA: 42.466-8
DEPENDENTE: SOPHIA BAESA SAID, filha nascida em 25.04.97, conforme certidão de nascimento apresentada.
SERVIDOR: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES
MATRÍCULA: 40.841-7
DEPENDENTE: FELIPPE ENRICO FERNANDES, filho nascido em 12.04.97, conforme certidão de nascimento apresentada.

Concede Licença Paternidade, de acordo com o artigo 208 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, ao servidor abaixo especificado:

SERVIDOR: SAMIR SAID
MATRÍCULA: 42.466-8
PERÍODO : 25.04.97 a 29.04.97

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16244/94, tendo em vista o que consta o processo nº 146.000.568/96, resolve:

DESIGNAR, nos termos do ítem II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16098/94, o Diretor da Divisao de Obras e Serviços Públicos - DROSP, para EXECUTOR do contrato firmado entre DF/RAXVI e FUNAP, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas urbanizadas na RAXVI por até 15 detentos do sistema penitenciário de Brasília assistidos pela FUNAP.

PAULO CÉZAR TIMM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16244/94, tendo em vista o que consta nos processos nºs 146.000.201/96 e 146.000.203/96, resolve:

DESIGNAR, nos termos do ítem II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16098/94, o Chefe da Seçao de Orçamento e Finanças - SOF, para EXECUTOR dos contratos firmados entre DF/RAXVI e XEROX DO BRASIL LTDA, referente a locacao de maquina copiadora e heliografica marca xexor, modelos 3030 e 5021.

PAULO CÉZAR TIMM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16244/94, tendo em vista o que consta nos processos nºs 146.000.024/97, resolve:

DESIGNAR, nos termos do ítem II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16098/94, o Chefe da Seçao de Serviços Gerais - SSG, para EXECUTOR do contrato firmado entre DF/RAXVI e ELETROTEL - Comunicaçao e Informatica Ltda, referente a locacao de uma central telefonica tipo PABX-CPA com capacidade inicial para 45 aparelhos telefonicos versao tecla para essa RAXVI.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de sua competencia que lhe confere e que lhe é atribuído pelo Artigo 28, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990, resolve:

CONCEDER Licença de 90 (Noventa) dias à Adotante OZELITA DE SOUSA MAIA, matrícula nº 43.745-X, Auxiliar de Administração Pública, com base no Artigo nº 210 Lei 8.112/90, pela Guarda da menor JESSICA LOUISE MAIA SOUZA, nascida em 20/09/96, conforme Autos do Requerimento de Guarda nº 372/96 apresentada à esta Seção de Pessoal.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de sua competência que lhe confere e que lhe é atribuído pelo Artigo 28, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990, resolve:

CONCEDER Licença de 90 (Noventa) dias à Adotante OZELITA DE SOUSA MAIA, matrícula nº 43.745-X, Auxiliar de Administração Pública, com base no Artigo nº 210 Lei 8.112/90, pela Guarda da menor JESSICA LOUISE MAIA SOUZA, nascida em 20/09/96, conforme Autos do Requerimento de Guarda nº 372/96 apresentada à esta Seção de Pessoal.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991 e o Decreto 16.956, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Cancelar a Indenização de Transporte dos servidores: LAILA MACKENZIE MENDONÇA, matrícula 44.230-5, FISCAL DE OBRAS e CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COSTA, matrícula 43.963-0, FISCAL DE OBRAS, a partir de 15 de maio de 1997.

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:
Designar a servidor MÁRCIO VIEITES DA SILVA, matrícula 48.061-4,DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA, como executor e supervisor do contrato dos serviços de FILMAGENS; FOTOGRAFIA; REVELAÇÃO E CONFECÇÕES DE SLIDES a serem prestados nos eventos culturais promovidos por esta Administração Regional, conforme processo nº 143.000.090/97.
Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1997(*)

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :
CESSAR a pedido o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete concedida a CLAUDIA HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 32.219-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na categoria de Auxiliar, a partir de 08.05.97.
CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor ARISTIDES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 40.160-9, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 89, de 13.5.97, pág. 3426.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ	PERÍODO
MARCIA COELHO DE ARAUJO LIMA	18.976-6	SO	4º	19.03.92 a 17.03.97
ALBA REGINA DE SALES	21.353-5	SEA	1º	04.08.90 a 02.08.95
ARIZETE GLÓRIA SANTIAGO DA SILVA	21.458-2	SEFP	2º	10.08.90 a 08.08.95
ROBERTA PEREIRA DIAS	21.552-X	SMP/DAG	1º	19.08.90 a 17.08.95
ALBINO AFONSO DA SILVA	22.925-3	RA -VIII	3º	19.01.92 a 16.01.97
ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	23.058-8	SES	3º	28.03.92 a 25.03.97
HELEUSA HELENA BELO	23.059-6	SEA	3º	26.03.92 a 23.03.97
ESTELITA MIDÃO DE ALMEIDA	23.071-5		3º	30.03.92 a 28.03.97
VICENTE DE PAULO RIBEIRO	23.099-5	SEFP	3º	20.04.92 a 18.04.97
RUI MOREIRA CASSIMIRO	24.392-2	SE	2º	17.10.88 a 15.10.93
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINE FILHO	25.245-X	SO	1º 2º	01.11.84 a 30.10.89 31.10.89 a 29.10.94
DIONISIO DOURADO DO NASCIMENTO	26.149-1	SEA	1º 2º	16.08.85 a 14.08.90 15.08.90 a 13.0895
JOSELI NUNES BARRETO DE BARROS	27.177-2	SES	2º	08.12.91 a 05.12.96
NEVITON AMORIM GAMA	27.410-0	SES	2º	24.03.92 a 22.03.97
HAMILTON JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	27.412-7	SEA	2º	23.03.92 a 21.03.97
SANDRA GOMES DE ARAÚJO	27.417-8	RA I	2º	23.03.92 a 20.03.97
NAIR DE ALCÂNTARA LIMA	27.449-6	RA II	2º	07.04.92 a 05.04.97
APARECIDA MARIA DA SILVA	27.461-5	SEC	2º	22.04.92 a 20.04.97
RUTH BITTENCOURT CARDOSO	27.481-X	SES	2º	29.04.92 a 27.04.97
ALUIZIO CASTRO COELHO	30.923-0	SCS	2º	13.03.92 a 11.03.97
IZABEL CRISTINA C. LACERDA TORREÃO	34.366-8	PRG	1º	04.07.91 a 01.07.96
MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO	34.559-8	RA IV	1º	19.08.91 a 16.08.96
VICENTE DA MOTA GOMES	34.700-0	SPR/DATF	1º	10.03.92 a 08.03.97
LÊDA DANTAS DOS SANTOS MARTINS	34.752-3	Stb	1º	23.09.91 a 20.09.96
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	35.225-X	RA II	1º	17.12.91 a 14.12.96
MILTON FERREIRA BARROS	35.258-6	RA IX	1º	23.12.91 a 20.12.96
GERÔNIMO NASCIMENTO SANTOS	35.265-9	SDSAC	1º	26.12.91 a 23.12.96
DELMIRO PEREIRA DA SILVA	35.507-0	SEFP	1º	07.02.92 a 04.02.97
GERALDO SALES SANTOS	36.990-X	SEFP	1º	06.02.88 a 03.02.93
JOSÉ FELICIANO FILHO	39.102-8	SETUR	2º	11.11.91 a 08.11.96
EDIZIA GONÇALVES SANTANA	39.109-3	SETUR	4º	23.07.90 a 21.07.95
ANTONIO GALDINO DA ROCHA	39.111-5	SETUR	2º	01.08.90 a 30.07.95
SALOMO NERY	39.117-4	SETUR	2º	30.03.91 a 27.03.96
PEDRO DE SOUZA PINHO	39.119-0	SETUR	2º	01.04.92 a 30.03.97
ELISA MARIA DE SOUSA	39.128-X	SETUR	1º	10.08.89 a 09.08.94
MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA	39.171-9	SETUR	2º	05.02.92 a 02.02.97
AMILTON DOS SANTOS DRUMOND	39.181-6	SIC	3º	24.04.92 a 23.04.97
MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ DE SOUZA	39.415-7	PRG	1º 2º 3º	14.04.80 a 12.04.85 13.09.85 a 11.09.90 12.09.90 a 10.09.95
SIMONE LÚCIA DA SILVA	41.944-3	SDSAC	2º	10.02.92 a 07.02.97
PAULO PEREIRA DE CRISTO	42.951-1	RA XII	1º	01.07.90 a 29.06.95
VALDIVINO BARBOSA RODRIGUES	43.349-7	RA II	1º	13.05.91 a 10.05.96
LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA	44.895-8	SEMATEC	1º	08.01.92 a 05.01.97

MARILUCI BATISTA ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestado pelos servidores abaixo:

Processo : 040.004.294/97; Nome : Iracilda Carvalho Monteiro; matrícula : 21.457-4; Cargo : Técnico de Orçamento ; averba : 180 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/02/74 a 03/08/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.294/97; Nome : Iracilda Carvalho Monteiro; matrícula : 21.457-4; Cargo : Técnico de Orçamento ; averba : 16 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/02/75 a 05/03/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.294/97; Nome : Iracilda Carvalho Monteiro; matrícula : 21.457-4; Cargo : Técnico de Orçamento ; averba : 401 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/76 a 06/05/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.294/97; Nome : Iracilda Carvalho Monteiro; matrícula : 21.457-4; Cargo : Técnico de Orçamento ; averba : 109 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/08/77 a 18/11/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.294/97; Nome : Iracilda Carvalho Monteiro; matrícula : 21.457-4; Cargo : Técnico de Orçamento ; averba : 468 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/11/77 a 01/03/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 13 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 30/05/73 a 11/06/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 33 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/09/73 a 26/10/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 238 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 30/01/74 a 24/09/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 01 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/12/74 a 18/12/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 794 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/12/74 a 01/03/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 1.035 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/04/77 a 04/02/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.542/97; Nome : José Aguinaldo de Santana; matrícula : 21.694-1; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 196 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 29/04/80 a 10/11/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.989/97; Nome : Maria do Carmo de Araújo; matrícula : 25.183-6; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 2.005 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/02/77 a 30/07/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.989/97; Nome : Maria do Carmo de Araújo; matrícula : 25.183-6; Cargo : Técnico de Administração ; averba : 428 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/07/83 a 31/08/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 137.000.632/97; Nome : Luis Matias Santos; matrícula : 36.365-0; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 2.065 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 07/10/81 a 02/06/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.299/97; Nome : Sonia Regina Ferreira Giacobbo; matrícula : 37.228-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 31 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/12/86 a 31/12/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.299/97; Nome : Sonia Regina Ferreira Giagobbo; matrícula : 37.228-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.584 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/87 a 03/05/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.192/97; Nome : Jair de Siqueira; matrícula : 39.099-2; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 91 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 28/04/69 a 27/07/69, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.192/97; Nome : Jair de Siqueira; matrícula : 39.099-2; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 914 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/69 a 02/03/72, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.192/97; Nome : Jair de Siqueira; matrícula : 39.099-2; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 394 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/03/72 a 31/03/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.192/97; Nome : Jair de Siqueira; matrícula : 39.099-2; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 105 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 27/06/73 a 09/10/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.192/97; Nome : Jair de Siqueira; matrícula : 39.099-2; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 10 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 25/11/73 a 04/12/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 80 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/76 a 19/01/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 33 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de

18/06/77 a 20/07/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 84 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/09/77 a 15/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 90 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/07/78 a 21/10/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 34 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/11/78 a 05/12/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 47 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/01/79 a 19/02/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 188 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/02/79 a 01/09/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 16 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 26/05/80 a 10/06/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 120 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/06/80 a 15/10/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 210.000.184/97; Nome : Paulo Resende Ferreira; matrícula : 39.155-7; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 253 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/11/80 a 23/07/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.001.562/97; Nome : Claudio Vanisio Cardoso Pedra; matrícula : 43.708-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.308 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Marinha, no período de 01/08/83 a 28/02/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 143.000.222/97; Nome : Cristiano Mangueira de Sousa; matrícula : 43.784-0; Cargo : Fiscal de Posturas ; averba : 485 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01/08/93 a 28/11/94, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 020.000.517/97; Nome : Maria Mirtes Mendes dos Santos Medeiros; matrícula : 43.873-1; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 4.522 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/12/78 a 30/04/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.295/97; Nome : João Batista de Souza Machado; matrícula : 44.090-6; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 3.020 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/86 a 06/01/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.862/97; Nome : Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 24 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/12/78 a 24/12/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.862/97; Nome : Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 2.319 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 29/03/79 a 02/08/85, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.862/97; Nome : Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 778 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/08/85 a 30/09/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.862/97; Nome : Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 938 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/87 a 25/04/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.862/97; Nome : Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 275 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/91 a 01/03/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030.002.862/97; Nome : Manoel Luiz Camilo de Morais Antunes; matrícula : 44.150-3; Cargo : Analista de Orçamento ; averba : 30 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/07/93 a 06/08/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040.004.297/97; Nome : Waldson Ferreira de Moura; matrícula : 46.236-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 4.135 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 02/04/79 a 06/08/90, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 040.004.297/97; Nome : Waldson Ferreira de Moura; matrícula : 46.236-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.226 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 11/03/92 a 19/07/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020.000.451/97; Nome : Valdson Gonçalves de Amorim; matrícula : 49.008-3; Cargo : Procurador do DF ; averba : 4.498 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Saúde, no período de 10/08/81 a 02/12/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020.000.451/97; Nome : Valdson Gonçalves de Amorim; matrícula : 49.008-3; Cargo : Procurador do DF ; averba : 269 dias, conforme certidão expedida pelo(a) TRF, no período de 03/12/93 a 28/08/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020.000.451/97; Nome : Valdson Gonçalves de Amorim; matrícula : 49.008-3; Cargo : Procurador do DF ; averba : 31 dias, conforme certidão expedida pelo(a) TJDF, no período de 29/08/94 a 28/09/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020.000.451/97; Nome : Valdson Gonçalves de Amorim; matrícula : 49.008-3; Cargo : Procurador do DF ; averba : 208 dias, conforme certidão expedida pelo(a) STM, no período de 29/09/94 a 24/04/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020.000.451/97; Nome : Valdson Gonçalves de Amorim; matrícula : 49.008-3; Cargo : Procurador do DF ; averba : 601 dias, conforme certidão expedida pelo(a) TJDF, no período de 25/04/95 a 15/12/96, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 040.011.280/95; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 46.219-5; Cargo : Auditor Tributário; averba : 2.901 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 07/08/87 a 19/07/95, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 150.000.085/95; Nome : Esmeralda Edna Fraga Ferreira; matrícula : 30.808-0; Cargo : Técnico de Finanças e Controle; averba : 2.945 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 09/10/45 e 31/10/53, contados para efeito de aposentadoria, (Retificação).

Processo : 030.001.293/97; Nome : José Alberto Alves Feitosa; matrícula : 60.246-9; Cargo : Técnico de Administração Pública; averba : 482 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/08/83 a 26/11/84, contados para efeito de aposentadoria, (Retificação).

MARILUCI BATISTA ALBUQUERQUE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula nº 80.205-0, Chefe de Gabinete, como Executor Técnico do Termo de Cooperação Técnica IDR/SEA X DEPEM/STb - PROGRAMA DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - Convênio SEFOR/CODEFAT/97 - SINE/DF Programa de Qualificação Profissional.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito o Despacho de requisição de diárias nº 022/97, publicado no DODF nº 086, do dia 8 de maio de 1997, pág. 3305, que autorizou a concessão de 05 (cinco) diárias à servidora JOSEMIRA DE MOURA SANTOS, matrícula nº 28.549-8, para participar da 86ª Reunião Ordinária do CONFAZ e do Seminário sobre Gestão da Tributação sobre Consumo nos Estados Brasileiros e União Européia.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : JOÃO WAGNER DE FREITAS QUARESMA
REQUISIÇÃO Nº : 026/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 01 (uma) diária, em favor do servidor JOÃO WAGNER DE FREITAS QUARESMA, matrícula nº 46.351-5, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar de Reunião do CONFAZ, a realizar-se no dia 29 de abril de 1997 na cidade de Goiânia - GO.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : WILSON JOSÉ DE PAULA
REQUISIÇÃO Nº : 027/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 01 (uma) diária, em favor do servidor WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula nº 46.214-4, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar de Reunião do CONFAZ, a realizar-se no dia 29 de abril de 1997 na cidade de Goiânia - GO.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.000.567/97
INTERESSADO : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
REQUISIÇÃO Nº : 028/97
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 01 (uma) diária, em favor do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 25.219-0, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar de Reunião do CONFAZ, a realizar-se no dia 29 de abril de 1997 na cidade de Goiânia - GO.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 50, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 134 da Resolução nº 01/74-CEDF e Parecer nº 78/97-CEDF, resolve:
I-Constituir Comissão composta pelas Analistas de Administração Pública, CLAUDIA GONTIJO R. GENU, matrícula 32.048-X, DALVA GUIMARÃES REIS, matrícula 33.162-7 e pela Especialista de Educação, MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, matrícula 31.769, para, sob a presidência da primeira, realizar inspeção especial no Centro Educacional Alfa - Sobradinho, localizado à Quadra 04, Conjunto E, Área Especial nº 05, Sobradinho, Distrito Federal, para fins de atendimento ao disposto no Parecer nº 78/97-CEDF.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

Cultura fm 100,9
UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
RETIFICAR o número do processo indicado na Ordem de Serviço nº 020, de 02 de abril de 1997, publicada no DODF nº 70 de 14.04.97, página 2642.
ONDE SE LÊ : 062.000166/97
LEIA-SE : 062.001133/96

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 13 de maio de 1997

Processo : 062.000.253/97
Interessado : INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
À vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R$ 77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da servidora Acácia Maria Lima Martins e outros, referente a complementação do abono que trata a Lei nº 976, de 12/12/95. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2095.0001 - elemento 3.1.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

DESPACHO DA DIRETORA
Em 14 de maio de 1997

Processo : 062.000271/97
Interessado : ATAIZA CÉSAR VIEIRA
Assunto : Dispensa de Ponto
AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.012, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ATAÍZA CÉSAR VIEIRA, matrícula nº 100.708-4, para participar na cidade de Florianópolis-SC, no período de 18 a 25/05/97, de atividades laboratoriais para o diagnóstico da Sífilis, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus a servidora.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares à servidora ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES – AIS – Agente Administrativo, matrícula nº 134.816-7, lotada no SCEO/DO – DREF/FHDF, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.001.561/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 9 DE MAIO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
I - RETIFICAR a Instrução de 26 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 25, de 02 de fevereiro do mesmo ano, que aposentou **SATIR LARA**, matrícula 109.236-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o parágrafo primeiro do artigo 186, item I, ficando ratificados os demais termos.
II - TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 25 de abril de 1996, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio do mesmo ano, que reviu a concessão da aposentadoria de **SATIR LARA**, matrícula 109.236-7, , no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo Nº 061.013.173/94.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 19 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 017, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão temporária aos filhos da ex-servidora **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO**, de acordo com o item II.A da Decisão Nº 7338/96-TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 061.033.588/95.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 04 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, suplemento, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ROBERTO PEREIRA DE MIRANDA**, Matrícula 123.436-6, para excluir a expressão "a contar de 08 de março de 1991", de acordo com a Decisão nº 284/96, folhas 16/17, do TCDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 061.002.415/91.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 14 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102, de 24 do mesmo mês e ano, que aposentou **JOANA D'ARC DOS SANTOS**, matrícula 108.485-2 no Cargo de Assistente Básico de Saúde - AOSD Pat. Clínica, para considerá-la posicionada na Classe Única, Padrão XI, da Carreira de Assistência Pública à Saúde. Processo nº 061.001.362/93.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 23 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 01 de dezembro do mesmo ano, que retificou a concessão da aposentadoria de **MARIA CREUZA MEDEIROS AMORIM**, matrícula 106.325-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o item I, da Decisão nº 269/96 do TCDF. Processo nº 061.031.334/93.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 17 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 170, suplemento, de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **DIVA DE SOUZA GUIMARÃES COSTA**, matrícula 100.735-1, para considerar a denominação correta "Assistente Superior de Saúde", de acordo com a Decisão Nº 9841/95-TCDF.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 04 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **SÊNIA SOARES FARIAS**, Matrícula nº 124.687-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, para considerá-la posicionada na 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as vantagens previstas na Classe Especial, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.039.303/93.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das* atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 24 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, suplemento, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **IVOONE DE ARAÚJO EDUARDO**, matrícula 101.249-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, para excluir da fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1979, e incluir na fundamentação legal as vantagens previstas do artigo 192, item II, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.039.034/93.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 14 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA DAS DORES CUNHA DE SOUZA**, Matrícula nº 112.336-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, para considerá-la posicionada na Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 061.023.049/96.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
I - RETIFICAR a Instrução de 14 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal sem número, suplemento, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **IVANILDE FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 102.711-5, para excluir da fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.704, de 24 de outubro de 1979, e, incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
II - RETIFICAR a Instrução de 27 de agosto de 1991, publicada no DODF sem número de 06 de setembro de 1991, para excluir o ato de revisão da aposentadoria de **IVANILDE FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 102.711-5, de acordo com a Decisão nº 8746/95 do TCDF.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das* atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2°, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 18 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 23 do mesmo mês e ano, para incluir **DELFINA DE SOUZA**, na qualidade de filha do ex-servidor Vicente de Sousa, matrícula 126.509-1, como dependente a pensão temporária nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 061.045.412/93.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1997

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:
HBDF:
Exonerar da função de Preceptor Coordenador de Programa da Residência Médica permanecendo como Preceptores de Ensino os servidores abaixo relacionados: Cirurgia Geral: Aluísio Trindade Filho , mat.

118.424-5; Neurocirurgia: Carlos Silvério de Almeida, mat. 110.276-1; Psiquiatria: Maria Dilma Alves Teodoro, mat. 118.424-0. Exonerar das Funções de Preceptor de Ensino e Preceptor Coordenador de Programa de Residência Médica de Mastologia: Racso Walder Yule Queiroz, mat. 125.640-8;
Exonerar da função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Neurologia: Mirian Conceição Moura, mat. 134.351-3.
Designar para a função de Preceptor Coordenador de Programa de Residência Médica os servidores abaixo: Cirurgia Geral: Roland Montenegro Costa, mat. 120.561-7; Mastologia: Maria Aparecida de Queiroz F. Pereira, mat. 117.630-7; Neurocirurgia: Benício Oton de Lima, mat. 112.643-1; Psiquiatria: Claudia Costa Guimarães, mat. 130.496-8.
Designar para a função de Preceptor de Ensino de Residência Médica: Anestesiologia: João Ricardo Santos Soares, mat. 133.149-3; Marcelo Carneiro da Silva, mat. 132.660-1; Clínica Médica: Moisés Souza Santos, mat. 112.820-5; Clarice Guimarães Freitas Santos, mat. 128.445-2; Marlene Resende, mat. 115.835-0; Gastroenterologia: Helenice Arantes de Faria, mat. 119.546-8; Mastologia: Selma Silva Araujo, mat. 117.888-1; Reumatologia: Sandra Maria Andrade de O. e Silva, mat. 119.310-4; UTI Pediátrica: Karina Nascimento Costa, mat. 128.433-9.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto de Médicos Residentes, comprovadamente inscritos, para participarem do V Congresso Médico de Brasília, a ser realizado no período de 21 a 25 de maio de 1997 em Brasília-DF.

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:
Designar os servidores e Médicos Residentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal, para o ano de 1997:
Membros Efetivos: Presidente da COREME: Cláudio Luiz Viegas, mat. 110.246-0; Elson Roberto Ribeiro Faria, mat. 125.430-8; Renato Camargo Viscardi, mat. 114.260-8; Luiz Augusto Casulari Roxo da Mota, mat. 111.254-6; Kleber Nogueira de Campos, mat. 123.135-9; Henrique José Menezes Malta, mat. 402.569-5; Adroaldo Guimarães Rossetti, mat. 402.641-1; Maurício Borges Velasco, mat. 403.205-5; Gilson Carlos Almeida Nunes, mat. 403.402-3; Willem Madison da Silva Teixeira, mat.403.094-0.
Membros Suplentes: Sandra Maria Andrade Oliveira e Silva, mat. 119.310-4; Luiz Pinto Fernandes, mat. 129.321-4; Lais Angela Milazzo, mat. 102.757-3; Ilderico José da Silva, ma. 128.378-2 Maria Aparecida de Queiroz Freitas Pereira, mat. 117.630-7; Jean Louis Schoepfer Júnior, mat. 402.433-8; Oton Naziazene Lima, mat. 403.210-1; Suy Anne Rebouças Martins, mat. 403.261-6; Renault Mattos Ribeiro Júnior, mat. 402.892-9; Cláudio Ferreira Campos Vieira, mat. 402.851-1.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/94 de 17 de agosto de 1994, resolve:

1) Designar **MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 109.465-3, Diretora da Divisão de Administração Geral, **SÔNIA ELIZABETH MARIA GADELHA DIAS DE LIMA**, matrícula 122.736-0, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cardiologia), **MARILENE FERREIRA MOTA**, matrícula 129.174-2, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), **ERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 124.309-8 - Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), **RENATA LAILA DAMASCENO DE SOUZA**, matrícula 129.131-9 - Assistente Intermediário de Saúde II(Auxiliar de Enfermagem), para sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e da Promoção funcional da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina de acordo com o Decreto nº 14.647 de 25/03/93, e as Portarias nº 01 e 02 de 05/01/95-SEA/DF.
2) Revogar a Ordem de Serviço de 10/04/96; publicado no DODF de 11/04/96 e demais disposições ao contrário.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/94 de 17 de agosto de 1994, resolve:

1) Designar **LUCINÉIA MORELI MACHADO**, matrícula nº 130.808-4, Diretora da Divisão de Administração Geral, **MARIA LUIZA TEODORO BEZERRA**, matrícula nº 120.692-3, Assistente Intermediário de Saúde II-(Auxiliar em Assuntos Educacionais), **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO RAMOS**, matrícula nº 127.728-6, Assistente Intermediário de Saúde II- (Agente Administrativo), **ELIENE MENDES GUIMARÃES**, matrícula nº 122.893-5, Assistente Superior de Saúde- (Assistente Social), **ZILDA AUGUSTA VIDAL**, matrícula nº 119.044-0, Assistente Intermediário de Saúde II- (Agente administrativo), para sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e da Promoção Funcional da Coordenação Regional de Saúde do Gama de acordo com o Decreto nº 14.647 de 25/03/93 e as Portarias nºs 01 e 02 de 05/01/95-SEA-DF.
2) Revogar a Ordem de Serviço de 11/04/96, publicado no DODF de 12/04/96 e demais disposições ao contrário.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: GERALDA RODRIGUES ARRAES
MATRÍCULA: 111.465-4 PROCESSO: 061.006654/91
QUINQUÊNIO(S): 4º 26.04.92 a 25.04.97.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- WÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, ASS - Enfermeiro, Mat. 119.701-1, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do CSGu-01, DFG-06, no período de 02.01 à 09.04.97, por motivo de exoneração do titular.

- JOSEFA GARCIA MARQUES, AIS - Agente Administrativo, Mat. 108.599-9, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos , Econômicos e Financeiro - CSGu-03, DFG-04, no período de 10.03 à 08.04.97, por motivo de licença médica da titular.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder as servidoras abaixo descriminadas licença nojo por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA, ASS - Nutricionista, Mat. 126.905-4 , no período de 09.04 à 16.04.97, por motivo de falecimento de sua mãe.

CLARICE TIEME SANTOS, AIS - Auxiliar de Enfermagem, Mat. 107.369-9, no período de 23.04 à 30.04.97, por motivo de falecimento de seu pai.

ELZA MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : ALBINO JOSé HARDMAN
MATRÍCULA : 3187-9 PROCESSO: 101.000561/97
DEPENDENTE : LUCIANA SOARES HARDMAN

NOME : RONANH ALVES PEREIRA
MATRÍCULA : 8441-7 PROCESSO: 101.000593/97
DEPENDENTE : KAWAN RAMONH DOS SANTOS PEREIRA

NOME : JOÃO SÉRGIO DE VASCONCELOS SODRé
MATRÍCULA : 8463-8 PROCESSO: 101.000615/97
DPENDENTE I RAQUEL CARVALHO SODRé

NOME : JOSÉ CALISTA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 8416-6 PROCESSO: 101.000547/97
DEPENDENTE : MARIANA DE SOUSA SANTOS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "f", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER à servidora DIVINA ALVES ROCHA, matrícula nº 1501-6, Cargo-Auxiliar Intermediário em Serviços Sociais, afastamento por oito dias consecutivos, no período de 02/05/97 a 09/05/97, por motivo de casamento, com base no artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor RENATO RODRIGUES, matrícula nº 11443-X Agente Social, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 27/03/97

a 31/03/97, por motivo de nascimento de seu filho, com base no artigo nº 208 da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 1137, folhas 70vº, Livro A-55, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Reg. Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Guará-DF.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso IX, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000595/97, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO MOURÃO BEZERRA, matrícula nº 11437-5, Agente Social do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, que viajará à cidade de IRECÊ/BA, no período de 19 a 21/05/97, a fim de recambiar o adolescente R.O.S., por determinação da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme consta do processo nº 101.001669/96, resolve:

Designar o servidor EDSON DIAS DUTRA, matrícula nº 3695-1, para Executor Técnico do Contrato nº 11/97, firmado entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a XEROX DO BRASIL LTDA, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item V, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, **resolve**: a) Criar Comissão com objetivo de análise, organização e catalogação de processos e documentos arquivados, nesta Fundação, em arquivos paralelos ao central, visando posterior centralização destes. b) Designar os servidores **DELAMAR BELARMINO DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.933-1, **JOSÉ EDUARDO CORREIA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.310-9 e **OSVALDO CASSIMIRO DOS SANTOS**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.236-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão. c) Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da citada comissão.

JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item V, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e, considerando o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 **resolve**: Designar o servidor **JÚLIO OTÁVIO COSTA MORETTI**, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Chefe da Divisão de Manutenção/DEMA, matrícula n.º 92.227-5, como Executor dos Contratos nºs 983, 984, 985, 986, 987 e 989, visando aquisição de peças para veículos, e o servidor **JOAQUIM SARAIVA LIRA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Chefe da Seção de Transporte, matrícula n.º 92.228-5, como Executor do Contrato n.º 988, também visando aquisição de peças para veículos.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 373, DE 9 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar, MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA, Mat. 1071-5, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, mat. 1158-4 e NEUBER GALENO DA SILVA Mat. 047-7, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, constantes do processo 055 001343/97. A comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUÍS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.258/97. resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1° SARGENTO BM RENATO DE SOUSA AGUIAR, matr. 01447-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei n° 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei n° 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.434/97. resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1° SARGENTO BM OLÍMPIO PEREIRA DA ROCHA, matr. 02142-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei n° 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei n° 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.506/97. resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3° SARGENTO BM SILAS DA ROCHA SOUZA, matr. 01694-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2° SARGENTO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1°, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei n° 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei n° 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Dispensar o Delegado de Polícia FRANCISCO NUNES DOURADO NETO, matrícula nº 19.117-5, de responder pela Chefia da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 05.05.97.

II - Dispensar o Perito Criminal JOÃO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.322-9, de responder pela Chefia da Divisão de Pesquisa de DNA FORENSE/CPT/PCDF, Código DFG-11, a partir de 05.05.97.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 052.000.232/97
INTERESSADO : MARCOLINO ROSA DE SOUZA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 2.139,40 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), em favor de MARCOLINO ROSA DE SOUZA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0001 - Encargos com Inativos.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.490/97, resolve:
I - CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 10.03.97, ao servidor ORIVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO, Técnico de Administração, matrícula nº 45.014-6.

II - CANCELAR o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 24.03.97, da servidora CLEONICE SAMPAIO AMARO, Agente de Polícia, matrícula nº 39.274-X.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.968/97, resolve:
CANCELAR o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 02.05.97, do servidor WILLIAM DOS SANTOS VIEIRA JÚNIOR, Papiloscopista Policial, matrícula nº 35.173-3.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:
1. **AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 1997, o CAP ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO - Mat. 00.731/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
2. **AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 1997, o 1º TEN ANTÔNIO TRAJANO DE SOUZA - Mat. 05.233/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
3. **ALTERAR** a situação da Agregação do 1º TEN INÁCIO DA SILVA - Mat. 02.341/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Miltar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado, a contar de 23 de abril de 1997, nos termos do Artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os Artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 35.222-5, Técnico de Administração Pública, a partir de 24.04.97.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0354-9, Técnico de Administração Pública, requisitado da Fundação Cultural do Distrito Federal.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 150.000111/97
INTERESSADO : JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DESPACHO: **Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER, Assessor de Gabinete, código DFA-12, que viajará à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 15.05.97 a 17.05.97, para participar da reunião plenária da Coordenação do Fórum Intermunicipal de Cultura (FIC).**

EVANDRO VILELA T. DE SALLES
Adjunto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor ORLANDO SILVA ILORCA , matrícula nº 30.806-4, Técnico de Orçamento, pela filha CAROLINA CAMPOS ILORCA, nascida em 06/05/97, conforme Certidão de Nascimento nº 52.358, do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Sobradinho-DF, de conformidade com o ítem I do art. 197, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 06/05/97 a 10/05/97, ao servidor ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, Técnico de Orçamento, pelo nascimento de sua filha CAROLINA CAMPOS ILORCA, nascida em 06/05/97, de conformidade com o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001637/93, resolve:
I - Dispensar JENISON CARVALHO XAVIER, matrícula nº 762-5, Assistente do Administrador Geral do Teatro Nacional Claudio Santoro, Código DFA-10, das atribuições de executor do Contrato nº 55/96-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BUFFET CULTURAL LTDA-ME.
II - Designar ANTONIO MARQUES PIZA, matrícula nº 914-8, Gerente do Serviço de Administração de Proprios Culturais, Código DFG-05, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do contrato referido no item I, tudo de conformidade com os termos constantes do processo acima epigrafado.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, do artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente ao servidor **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 34.558-X, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 14.05.97.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
INTERESSADO: ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.162/97
Autorizo a concessão de 1 (uma) diária e 1/2 (meia) de viagem para o servidor **ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 44.752-8, Secretário Adjunto, código CNE-05, no valor de R$ 266,93 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), que viajará à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para visitar a PETROBRÁS e FINEP, a fim de captar recursos para o GDF, no período de 15.05 a 16.05.97.

FRANCISCO DANTAS

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no art. 28, item X, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO
92.990-5	MANOEL CAETANO TAVARES	Aux. Adm. Pública	3º - 22.02.87 a 21.02.92 4º - 22.02.92 a 21.02.97
94.174-3	GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ	Aux. Adm. Pública	2º - 17.06.91 a 16.06.96
94.267-7	WILSON RODRIGUES DA SILVA	Aux. Adm. Pública	2º - 28.04.92 a 27.04.97

ZEZÉ WEISS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADRIANA DE OLIVEIRA AGUIAR, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que

se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADRIANA DE OLIVEIRA AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PAULO CÉZAR CARNEIRO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto a esta Corte, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PAULO CÉZAR CARNEIRO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO NUNES RAMALHO FILHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO NUNES RAMALHO FILHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, servidor à disposição desta Corte, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 214, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, servidor à disposição desta Corte, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SILVIA MARIA NUNES FRANCO CERQUEIRA, do cargo em comissão de Assessor-Técnico, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto a esta Corte, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SÍLVIA MARIA NUNES FRANCO CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GLÁUCIA FALSARELLI PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-7, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GLÁUCIA FALSARELLI PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WALTER AZEVEDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, do Ministério Público junto a esta Corte, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 220, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WALTER AZEVEDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-7, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PATRÍCIA DANTAS VARELLA BARCA, servidora à disposição desta Corte, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, por estar sendo nomeada para exercer encargo de gabinete.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FÁTIMA LÚCIA DA SILVA, servidora à disposição desta Corte, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADRIANA AVELINO BEZERRA SANTIAGO, Técnica de Administração Pública - A, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 01-001.151/97; Contrato nº 135/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00458, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Alaor Barra Sobrinho. Processo nº 01-001.150/97; Contrato nº 126/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLINISUL - Clínica de Especialidades Médico-cirúrgicas Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00459, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Messias Froes da Silva. Processo nº 01-001.149/97; Contrato nº 165/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e FEMINILE Obstetrícia e Ginecologia S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00460, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Carlos Roberto de Rezende de Miranda. Processo nº 01-001.148/97; Contrato nº 166/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Instituto Brasiliense de Oncologia Clínica S/C - ONCOCLÍNICA.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00461, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Armando José Luz de Macedo. Processo nº 01-001.147/97; Contrato nº 130/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - CEAL; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00462, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Guiseppe Rinaldi. Processo nº 01-001.146/96; Contrato nº 146/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Unidade de Fígado de Brasília Ltda..; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00463, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Luíz Fernando Martins de Oliveira. Processo nº 01-001.145/97; Contrato nº 158/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLINAI - Clínica de Atendimento Integrado Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00468, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Deise Maria M. Meyer França. Processo nº 01-001.144/97; Contrato nº 132/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e S.O.S. Resgate Assistência Médica S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00465, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Edson Alberto Borges de Morais. Processo nº 01-001.140/97; Contrato nº 139/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Pio X Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00466, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Teodoro Ostrowski. Processo nº 01-001.143/97; Contrato nº 154/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Anjinho da Guarda - Clínica Pediátrica S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00467, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Ana Maria Rocha Oliveira. Processo nº 01-001.139/97; Contrato nº 137/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Clínico Unifísio de Reabilitação Física Ltda. S/C; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00468, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Ronney Jorge de Souza Raimundo. Processo nº 01-001.138/97; Contrato nº 138/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Imuno Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00469, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Teodoro Ostrowski. Processo nº 01-001.137/97; Contrato nº 155/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Eneida Maria Garcia da S. Pinto(Clínica PALAVRA).; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00470, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Eneida Maria Garcia da S. Pinto. Processo nº 01-001.136/97; Contrato nº 140/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Médico Cirúrgica DAHER Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00471, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: José Carlos Daher. Processo nº 01-001.135/97; Contrato nº 162/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica de Psicologia Iolanda Valls.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00472, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Iolanda Barros Valls. Processo nº 01-001.134/97; Contrato nº 123/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e PERSONA Clínica de Psicologia e Sexologia de Brasília S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00473, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Cláudia P. S. Gil Lemos. Processo nº 01-001.133/97; Contrato nº 124/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Madel S/A.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00474, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Antônio Guerra Pouso. Processo nº 01-001.132/97; Contrato nº 143/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e GESTAÇÃO - Clínica Ginecológica e Obstétrica Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00475, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Adilson Cândido de Oliveira. Processo nº 01-001.131/97; Contrato nº 141/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CML Centro de Medicina Laboratorial S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00476, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Vera Lúcia Ferreira Amorim. Processo nº 01-001.130/97; Contrato nº 129/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Karime de Souza Colares.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00477, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97;

Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Karime de Souza Colares. Processo nº 01-001.129/97; Contrato nº 149/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e HML - Policlínica e Prestação de Serviços Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00478, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Washington Alcides Costa. Processo nº 01-001.128/97; Contrato nº 145/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Associação HOLOCENTRO; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00479, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Colandi Carvalho de Oliveira. Processo nº 01-001.127/97; Contrato nº 127/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Instituto de Olhos Canrobert Oliveira S/C; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00480, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Canrobert Oliveira. Processo nº 01-001.126/97; Contrato nº 134/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ERGOLAB Laboratório de Ergometria e Cardiologia Clínica S/C Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00481, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Carlos Roberto de Lima Gantois. Processo nº 01-001.125/97; Contrato nº 164/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Multiclínica Clínica Médica e Diagnose Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00482, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Sebastião Iraídes Barbosa. Processo nº 01-001.124/97; Contrato nº 160/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Homeopática Albert Schweitzer Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00483, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Luiz Inácio Vieria Fernandes. Processo nº 01-001.123/97; Contrato nº 167/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e RADIOGRAPH-Clínica de Imagem S/C; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00484, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Yara Cristina Rocha Tanezini. Processo nº 01-001.122/97; Contrato nº 168/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Sul-Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00485, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Giovanna Léa Barbosa de M. Pessoa de Melo. Processo nº 01-001.121/97; Contrato nº 170/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ONCOGASTRO Serviços Médicos, Cancerologia e Endoscopia Ltda.; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00486, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Luiz Sérgio Magalhães Braga. Processo nº 01-001.120/97; Contrato nº 171/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Omesina Maroja Limeira; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00487, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Omesina Maroja Limeira. Processo nº 01-001.119/97; Contrato nº 161/97, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Modelo Sociedade Civil; em 14.05.97; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 97NE00488, Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (Cem Reais), Datada de: 07.05.97; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: exercício fiscal; Partes: pelo FASCAL: Frank Robert Ballalai May e pela instituição: Mucy Abboud.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

PROCESSO N.º : 147.000143/97
ÓRGÃO INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-XIX
OBJETO : Aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira para a Patrulha Motomecanizada da RA XIX.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 001/97-RA XIX, onde foi vencedora com o menor preço, a firma **KOMATSU DO BRASIL S. A**, PARA O FORNECIMENTO DE 01(UMA) Pá Carregadeira Modelo WA-180/1B.

Candangolândia-DF. 16 de maio de 1997.

EVALDO MARQUES RABELO
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2/97
PADRÃO 5/97

PROCESSO Nº 139.000.093/97. PARTES: DF/RA-XI X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço(s) de *fornecimento de massa asfáltica*. PRAZO: Até 07 de outubro de 1999. VALOR: O valor total do Contrato é de R$30.000,00 (trinta mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1363, de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *UO 11101*; PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001; FONTE DE RECURSO: 000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO nº 00147/97 RA-XI no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091 em 19 de março de 1997. *FUNDAMENTO LEGAL:* Dispensa de Licitação Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: o presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 1997. *SIGNATÁRIOS:* Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional ; pela Contratada: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor de Urbanização da NOVACAP.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro torna público para conhecimento dos interessados abertura da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de materiais de reposição para utilização na oficina mecânica/Divisão de Obras, desta RA-XI:
DATA: 28/05/97
HORÁRIO: 10:30 horas
Cópia do edital poderá ser adquirido na Administração Regional do Cruzeiro - Área Especial "C", Lote 03, Cruzeiro Velho.

EMERENCIANA DO S. PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/97

PROCESSO Nº: 137.000.522/97

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de recuperação da pavimentação, através de aplicação de Lama asfáltica, em diversas quadras do Guará I.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 26 de maio de 1997, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação desta RA, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, relativo ao processo de licitação em epígrafe, cujo edital se encontra à disposição na sala da CPL.

CONVITE Nº 15/97

PROCESSO Nº: 137.000.355/97

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de informática para servidores da RA-x.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 27 de maio de 1997, às 9:00 horas, na sala da Comissão de Licitação desta RA, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, relativo ao processo de licitação em epígrafe, cujo edital se encontra à disposição na sala da CPL.

Guará-DF, 15 de maio de 1997.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

PROCESSO Nº: 137.000.001 /96

OBJETO: Locação de máquina heliográfica para a Administração Regional do Guará - RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados, que a licitação pública supracitada foi ADIADA por decisão do Sr. Administrador Regional, com nova data a ser divulgada por esta CPL, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Guará-DF, 15 de maio de 1997.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97 DO PADRÃO Nº 4/96 (*)

ESPÉCIE: Contrato Nº 02/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: SANMARKAN LTDA PROCESSO Nº: 146.000.025/97 OBJETO: Prestação de Serviços a serem executados de forma continua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva de máquinas elétricas e eletrônicas, de calcular e fax dessa RAXVI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008.0002 NATUREZA DA DESPESA: 3490.39 FONTE DE RECURSOS: 000 NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00081, emitida em 02/05/97 VIGÊNCIA: 08 meses DATA DA ASSINATURA: 02/05/97 SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal PAULO CÉZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pela Contratada ELOÍZIO GARCIAS, na qualidade de Sócio Gerente.

(*) Republicado por ter saido com incorreção, do original, no DODF nº 90, de 14.5.97, pág. 3503.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97 DO PADRÃO Nº 1/96

ESPÉCIE: Contrato Nº 01/97/RAXVI CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul CONTRATADA: ELETROTEL - Comunicaçao e Informatica Ltda, PROCESSO Nº: 146.000.024/97 OBJETO: Prestação de Serviços de locaçao de uma central telefonica tipo PABX-CPA com capacidade incial para 45 (quarenta e cinco) aparelhos telefonicos versao tecla para essa RAXVI, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2008.0002 NATUREZA DA DESPESA: 3490.39 FONTE DE RECURSOS: 000 NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00093, emitida em 09/05/97 VIGÊNCIA: 12 meses DATA DA ASSINATURA: 09/05/97 SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal PAULO CÉZAR TIMM, na qualidade de Administrador. Pela Contratada JOSE SOBRINHO DE BARROS, na qualidade de Proprietario.
Brasília, 15 de maio de 1997.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/96

ESPÉCIE: Termo aditivo numero 01/96. CONTRATANTE: Administração Regional do Lago Sul. CONTRATADA: FUNAP; PROCESSO Nº: 146.000.568/96. OBJETO: Prestação de Serviços Limpeza, conservação e manutenção de áreas urbanizadas na Região Administrativa do Lago Sul por ate 15 detentos do sistema penitenciário de Brasília, assistidos pela FUNAP: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.1191.0001. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 000: NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 97NE00095, emitida em 14/05/97, no valor de R$ 5.000.00: VIGÊNCIA: 12 meses: DATA DA ASSINATURA: 30/12/96: SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Presidente da FUNAP.
Brasília, 14 de maio de 1997.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/97 (*)

PROCESSO Nº 136.000.006/97. PARTES: DF/RA VIII x SILVA E DIAS LTDA - ME. OBJETO: Manutenção, Limpeza e Higienização das 03 piscinas do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante. PRAZO: 06 meses. VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código U.O.: 11.110; Programa de Trabalho: 03007002525250001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 000; Elemento da Despesa: 349039. NOTA DE EMPENHO: 97NE00017 emitida sob o evento 400091. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/97 nos termos do Padrão 01/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 001/97. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 27/01/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ana Lúcia Augusto de Oliveira na qualidade de Administradora Regional Substituta, pela Contratada, Amintas da Silva Ribeiro na qualidade de proprietário.

(*) Republicado por ter saido com incorreção, do original, no DODF de 27.2.97, pág. 1.341.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/97

PROCESSO Nº 136.000.385/97. PARTES DF/RA VIII x SANMARKAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINA DE ESCREVER LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventica, sem reposição de peças, em 31 (trinta e uma) máquinas de escrever elétricas, eletrônicas e manuais, de propriedade desta Administração Regional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 3007002120120002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O: 11110; FLEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 00088, emitida na Modalida de Global, sob o evento 00091 em 02/05/97. FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 05/97-RA VIII. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/05/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional, pela Contratada: Eloísio Garcias, na qualidade de sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO 5/96

Processo : 143.000.058/97 - DA RERRATIFICAÇAO: A cláusula Primeira- Das Partes, passa a ter a seguinte redação: O Distrito Federal por meio da Administração Regional de Santa Maria, representado por Jacy Afonso de Melo na qualidade de Administrador Regional e a Companhia Energética de Brasília - CEB , representada por José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor- Presidente e Nelson José Hubner Moreira, na qualidade de Diretor de Distribuição - Objeto: Mamuntenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII, - Da Ratificação: Permanecem Inalteradas as demais cláusulas ; Vigência: o presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 02.05.97 - Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: José Carlos Vidal, na qualidade de Diretor Presidente e Nelson José Hubner Moreira, na qualidade de Diretor de Distribuição.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2/97

PROCESSO Nº: 144.000.205/97
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de veículos e máquinas.
DATA DA ABERTURA: 25.06.97
HORARIO: 10:00 horas
LOCAL: Administração Regional de São Sebastião - Quadra 101 Área Especial s/nº Auditório.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, constituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 12.05.97, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo.
Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala 21 da Administração Regional de São Sebastião, nos dias úteis de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17;00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 335 1022 e Fax 335 1271.

- A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Taguatinga, torna público aos interessados, o resultado do Convite nº 09/97/RA-III, adjudicando o fornecimento do material da seguinte forma: Irmãos Soares Ltda item 14, Sudoeste Com. e Serviços Ltda item 24 Eletro Ferragens Araguari Ltda itens 01, 02, 03,07, 10, 11, 12, 13, 15 e 20, Bomtempo Com. Rep. Ltda itens 9, 18 e 47, Simão & Simão Ltda item 42, Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda itens 02, 25, 26 e 40.

Taguatinga, 15 de maio de 1997
NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/97-CL

Objeto: confecção de vale de abastecimento
Proc./Inter.: 030.002.343/97 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1) Desclassificar as propostas das empresas pelos motivos expostos:
- PAPELARIA RIO IMP. COM. E IND. LTDA., por não apresentar declaração de fatos impeditivos, conforme o item 3.1 alínea "g" do edital;
- GRÁFICA E PAPELARIA DISTRITAL LTDA., por não apresentar declaração de fatos impeditivos, conforme o item 3.1 alínea "g" do edital;
- GRÁFICA E EDITORA INCONFIDÊNCIA LTDA., por não apresentar prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal, conforme o item 3.1 alínea "g" do edital;

- EDITORA GRÁFICA GUARANY, por não apresentar declaração de fatos impeditivos, conforme o item 3.1 alínea "g" do edital; e
- GH COMUNICAÇÃO GRÁFICA, por não cumprir o item 3.1 alínea "d" do edital (conter preço em algarismo e por extenso).

2) Propor adjudicação e homologação dos itens 01, 02, 03 e 04, para a firma GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA.

Brasília, 15 de maio de 1997
FRANCISCO DAS CHAGAS B. CARVALHO
Presidente da Comissão em Exercício

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

AVISO DO TERMO DE ACORDO Nº 3/97 (*)

À empresa MEDEIROS E PAIVA LTDA, inscrita no CGC sob o n.º 01.689.950/0001-38, fica concedida, mediante este TERMO DE ACORDO, uma inscrição única no CF/DF, para exercer a atividade de panificação e confeitaria, como estabelecimento único e autônomo, na Loja n.º 64 e Sala n.º 125, do Bloco "A", do CLSW 101, no SHC/SW, a partir da data da homologação da inscrição.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 28 de abril de 1997.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Subsecretário

(*) N. DA DIJOF/IN - Republicado por ter saido com incorreção no DODF nº 84, de 6.5.97, pág. 3.235.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: TRISTANA CRIVELARO SOUTO. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial. Contrato: DIRAD/DESEG 97/023. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 14.05.97. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/002. Processo: 533/96.

Contratada: MARCOS SOARES RAMOS. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial. Contrato: DIRAD/DESEG 97/034. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 14.05.97. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/002. Processo: 533/96.

Contratada: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura do centro de operações de rede II. Contrato: DIRAD/DESEG 97/029. Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14.05.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/015. Processo: 070/97.

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

Contratada: FIANÇA IMÓVEIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo. Contrato: DIRAD/DESEG 97/027. Valor: R$ 82.014,12 (oitenta e dois mil, quatorze reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14.05.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/012. Processo: 468/96.

Contratada: FIANÇA IMÓVEIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza. Contrato: DIRAD/DESEG 97/028. Valor: R$ 30.967,20 (trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14.05.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/012. Processo: 468/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/27

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-Banco de Brasília S.A., torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/027. Empresa vencedora: XEROX DO BRASIL LTDA. O processo 041.000.135/97 encontra-se com vistas franqueadas no SBS, quadra 01, bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN**, o **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF**, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, a **TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA**, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT** e a **SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SUCAR**. Objeto: Estabelecer mecanismo de cooperação interinstitucional que permita a preparação, manutenção e atualização de mapas digitalizados das áreas urbanas do Distrito Federal, cujo resultado será compartilhado entre os participantes, e, para efeito de disponibilização para outros interessados, estará sendo comercializado pela **CODEPLAN**, que estabelecerá tabela de preços cujos recursos arrecadados serão voltados à manutenção e atualização dessa base de dados digitais. Data da assinatura: 07/05/97. Assinam pela **CODEPLAN**: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor Técnico. Pelo **IPDF**: Luiz Philippe Peres Torelly - Diretor Presidente. Pela **CAESB**: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente e Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. Pela **CEB**: José Carlos Vidal - Presidente e Nelson José Huebner Moreira - Diretor de Distribuição. Pela **TELEBRASÍLIA**: Hassan Gebrim - Presidente e Sérgio Assenço Tavares dos Santos - Diretor de Engenharia. Pela **ECT**: Fernando Leite de Godoy - Diretor Regional. Pela **SUCAR**: João Carlos Teatini de Souza Climaco - Subsecretario de Coordenação das Administrações Regionais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/94, celebrado entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN** e a firma **MI-MONTREAL INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, bem como do Item 1.1.8 do Anexo II, da Proposta Comercial. Data da assinatura: 05 de maio de 1997. Assinam pela **CODEPLAN**: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e José Artur de Barros Padilha - Diretor de Informática. Pela **CONTRATADA**: Antônio Máximo Magalhães Gomes Pires - Diretor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/97

Processo: **082.013316/96** - Partes: **FEDF x ITAUTEC PHILCO S/A- -Ass.: 15.05.97** - Vigência: **06.06.2000** - Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) referente à aquisição objeto do Contrato nº 10/97-FEDF celebrado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 003/96 - CL-SEA. - Valor: R$ 33.886,27(Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) - Notas de Empenho emitidas :nº 1031/97 - Valor: R$ 10.124,72 (Dez mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e nº 1032/97 - Valor: R$ 23.761,55 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8043019725640001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 000 - **Assinantes**: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ ITAUTEC PHILCO S/A: **Marco Antonio Filipe e Waldemar Gimenez Gomes.**

EXTRATO DE DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/95

Processo: **082.002031/95** - Partes: **FEDF x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** - Ass.: 16.05.97 - Vigência: 31.12.97 - Alocar recursos no valor de R$ 90.363,93 , perfazendo um total de R$ 43.582.259,38 ao Convênio nº. 13/95, celebrado entre a FEDF e a NOVACAP, para execução de construção e obras em prédios escolares e outros de interesse da FEDF. - Valor: R$ 90.363,93 (Noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) - (Estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Nota de Empenho nº : 1110/97 - Programa de Trabalho: 8042018810660001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz;** - p/ NOVACAP: **Oto Silvério Guimarães Júnior e Iracy Cecílio de Araújo Júnior.**

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA NºS 5 A 13/97

Concorrência nº 005/97 - FEDF; Abertura: 18/06/97 às 10:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama e Santa Maria; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10 e 3.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.

Concorrência nº 006/97 - FEDF; Abertura: 18/06/97 às 15:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados na Região Administrativa de Taguatinga; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10 e 3.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.

Concorrência nº 007/97 - FEDF; Abertura: 19/06/97 às 10:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Brazlândia; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10 e 03.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.

Concorrência nº 008/97 - FEDF; Abertura: 19/06/97 às 15:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas de Samambaia e Recanto das Emas; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10 e 3.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.

Concorrência nº 009/97 - FEDF; Abertura: 20/06/97 às 10:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas do Guará, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo e Candangolândia; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10 e 3.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.

Concorrência nº 010/97 - FEDF; Abertura: 20/06/97 às 15:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas de Sobradinho, Planaltina e São Sebastião; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10 e 3.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.

Concorrência nº 011/97 - FEDF; Abertura: 23/06/97 às 10:00 horas; Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto, Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte e Paranoá; CRC da Novacap: Atividades: Edificações e Instalações Prediais; Grupo: 3; Subgrupos: 03.10

e 3.11; Categorias: A ou B ou C ou D e Atividades: Impermeabilizações; Grupo: 3; Subgrupo: 3.12; Categorias: A ou B ou C ou D ou E.
Concorrência nº 012/97 - FEDF; Abertura: 23/06/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de compensado, fechadura, brita, cimento, chuveiro elétrico, reator de partida, eletrodo, estopa, tela industrial, etc; Grupos: 07.02, 10.01, 10.02. 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.11, 10.13, 16.01, 16.02, 16.03, 17.01, 24.01.
Concorrência nº 013/97 - FEDF; Abertura: 24/06/97 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de flash eletrônico, lentes, ar condicionado, fita magnética, câmera de vídeo, tripé, cabo de conexão, etc; Grupos: 09.05, 16.01, 16.02, 20.06, 20.07, 23.02, 54.01, 66.03, 66.04.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 17/06/97 para as Concorrências nºs 005 e 006; até o dia 18/06 para as Concorrências nºs 007 e 008; até o dia 19/06 para as Concorrências nºs 009 e 010; até o dia 20/06 para as Concorrências nºs 011 e 012; até o dia 23/06 para a Concorrência nº 013.

Brasília, 16 de maio de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília-DF, 16 de maio de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 3/97

Fornecimento mediante contrato para aquisição de marcapasso cardíacos endocardíacos definitivos implantáveis de diversos modelos e especificações, e eletrodos endocardíacos temporários e outros perfazendo um total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 17.06.97 as 09:00 horas.
Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000, bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 14 de maio de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-

PROCESSO N.º 030.009.012/95 - PARTES: DF/SO x COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. OBJETO: A execução de serviços de reparo nos pavimentos do Anexo do Buriti e instalação da saída do esgoto do restaurante situado no bloco E do referido anexo (SEA/SO), o presente contrato obedece aos termos da proposta de fls. 20/26, da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 99, que passam a integrar o presente Contrato. PRAZO: Até 10/11/97. VALOR: R$ 28.494,16 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), recurso procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0025.2.087-0001, NATUREZA DE DESPESA: 3490-39, FONTE DE RECURSOS: "000", CÓDIGO U.O: 22.101, NOTA DE EMPENHO GLOBAL nº: 137/97-SO, emitida em 09/04/97, sob o evento: 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no inciso VIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente Interino e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Edificações. Brasília-DF, 16 de maio de 1997, Of. n.º: 074/97 SCA/DAG/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/95

Processo nº 061.001.447/95. Partes: Fundação Hospitalar do Distrito Federal-**FHDF** e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- **NOVACAP. Objeto:** alterar o valor do Convênio de **R$ 14.465.898,21** para **R$ 9.794.308,21** em razão da anulação das notas de empenho nºs: 5188, 5190,5505,5507,5508,5509,5511,5197,5193,5194 e 5195/96, no valor total de **R$ 4.671.590,00.** Objetiva também, o presente aditivo em suplementar recursos no valor de **R$ 2.897.614,47** perfazendo o total global do Convênio em **R$ 12.691.922,68. Vigência: 31.12.97. Data Assinatura: 15.05.97. Signatários:** P/Fundação: **Maria José Conceição.** Pela Novacap: **Oto Silvério Guimarães Júnior e Iracy Cecílio de Araújo Júnior.**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FHDF: 061.010.551/91. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 094/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-500/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro Cirurgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional da Asa Sul, localizado na Avenida L-2 Sul, quadra 608, em Brasilia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua viigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 14.04.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.04.97. PELA CONTRATADA: JORGE MICHALSKI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS. ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.404/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 076/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 645/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de execução de (lote 05) plantio de árvores e arbustos com tutoramento, localizado no Plano Piloto e Cidades Satélites-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LR CHÁCARAS E JARDINS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 645/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.04.97. PELA CONTRATADA: LEONARDO SAULO DE LIMA RAMALHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO M. DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.881/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-660/96, para execução total sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfática, meios-ifos, passeios, formação de gramados e drenagem pluvial em diversos locais do Eixo Rodoviário Norte, localizado no Plano Piloto, Brasilia-DF,. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC - TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 55(cinquenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 30.04.97, vencendo-se portanto em 23.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.04.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.007.468/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 067/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-639/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários,os serviços de recapeamento e lama asfáltica em diversos locais do Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 10.04.97, vencendo-se portanto em 08.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.04.97. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.465/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 065/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-654/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de execução de complementação do projeto do sistema de drenagem de águas pluviais, localizado na cidade de Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma HOLOS ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 15.04.97, vencendo-se portanto em 29.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.04.97. PELA CONTRATADA: ALAOR DE ALMEIDA CASTRO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.466/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-629/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, nas Quadras QNO 01 a 06, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TECCON S/A-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 63(sessenta e três) dias corridos, contados a partir de 10.04.97, vencendo-se portanto em 11.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09.04.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ RICARDO DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.078/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 111/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-675/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado na Quadra 16, Área Especial, Bairro São José, em São Sebastião-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LEMA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 65(sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 31.05.97, vencendo-se portanto em 03.08.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.05.97. PELA CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS PALMERSTON. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.577/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 124/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-677/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro de Saúde nº 11 da Asa Norte, localizado na SGAN 905, Módulo "D", em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 05.05.97, vencendo-se portanto em 03.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.05.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais e serviços de urbanização na Vila Planalto, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 18/06/1997 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 005/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação, meios-fios e serviços complementares de urbanização no Acampamento da Telebrasília - RA I -

Brasília, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 18/06/1997 às 11:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 006/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Gama, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 18/06/1997 às 15:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 007/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais em Taguatinga, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 18/06/1997 às 17:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 008/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, meios-fios e serviços complementares de urbanização e de drenagem de águas pluviais no Incra 08, em Brazlândia, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 19/06/1997 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 009/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em Sobradinho II, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 19/06/1997 às 11:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 010/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Núcleo Bandeirante, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 19/06/1997 às 15:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 011/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais da Ceilândia, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 19/06/1997 às 17:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 012/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Guará, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 20/06/1997 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 013/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Cruzeiro, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 20/06/1997 às 11:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 014/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais de Samambaia, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 20/06/1997 às 15:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 015/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em Santa Maria, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 20/06/1997 às 17:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 016/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais de São Sebastião, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 23/06/1997 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 017/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Recanto das Emas, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 23/06/1997 às 11:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 018/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, calçadas, meios-fios e serviços complementares de drenagem de águas pluviais e de urbanização em diversos locais do Lago Sul, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 23/06/1997 às 15:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 019/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais do Riacho Fundo, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 23/06/1997 às 17:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 020/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização na Vila Varjão e em diversos locais do Lago Norte, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 24/06/1997 às 09:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 021/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, calçadas e serviços complementares de drenagem de águas pluviais e urbanização em diversos locais da Candangolândia, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 24/06/1997 às 11:00 horas

CONCORRÊNCIA Nº 022/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para elaboração de EIA - Estudo de Impacto Ambiental e de RIMA - Relatório de Impacto Ambiental para construção da Ponte Lago Norte/Plano Piloto, do tipo TÉCNICA E PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 03/07/1997 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/97 - ASCAL/PRES., para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de normas técnicas de dimensionamento e de execução, procedimentos para controle tecnológico e demais estudos e pesquisa relacionados à construção de pavimentos de baixo custo aplicados a solos tropicais do Distrito Federal, do tipo TÉCNICA E PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 24/06/1997 às 15:00 horas

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B"- Bloco "A" 1º.andar - NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 16 de maio de 1997.

JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA
Diretor

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 92, de 16.5.97, seção III, pág. 3.587, onde se lê:Aviso de Adiamento - Edital nº 7/97 - Imóveis, leia-se: Aviso de Aditamento - Edital nº 7/97 - Imóveis.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/95 - P.PJU/CEB, Companhia Energética de Brasília - CEB e a ORBEL Organização de Serviços Ltda. Objeto: suplementação do valor global em 3,315% (três vírgula trezentos e quinze pontos percentuais) ao valor originalmente contratado, perfazendo o total de R$ 42.174,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais). Processo nº 093.000.655/95 - CEB; Resoluções da Diretoria da CEB nº 062/97 de 02/04/97, conforme disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Data da assinatura: 29.04.97. Despesas de publicação: CEB, assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela ORBEL , Eduardo Pereira Viana.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 011/97 onde sagrou-se vencedora a empresa: SIEMENS S/A, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 15 de Maio de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 040/97-CAESB, foi revogada.

Brasília, 16 de maio de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

PROCESSO Nº: 030.007.539/96
OBJETO : Elaboração de Estudos e Projeto Urbanístico do Conjunto Habitacional do Descoberto, com representação, em relatório (Memorial Descritivo) e Plantas (Gerais e Parciais) de acordo com as normas Técnicas nº 1 e 2 do IPDF.
A Comissão Especial de Licitação instituida através da Instrução de Serviço de 31/03/97, publicada no DODF nº 68 do dia 10/04/97, torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora o licitante: TOPOCART - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C, no valor total de R$ 133.880,45 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

VALTAMIR CONSTANTINO
Precidente da CEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/Nº 015/97. PROCESSO Nº: 102-119.255/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30.04.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Domingos Bezerra Cunha.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/95

PROCESSO Nº 113.002.075/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTE, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias e consequentemente, a vigência do contrato em epígrafe, para 09.06.97 e 31.07.97, respectivamente. - DATA DA ASSINATURA: 09.05.97.



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL, fones: 348.7847 e 348.7848, nos dias úteis, de 2ª à 6ª feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:45 horas, os Editais de Convites abaixo especificados:

CONVITE Nº 26/97

DATA DE ABERTURA: 28.05.97
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de Máquina Eletrônica para Preenchimento de Cheques.

CONVITE Nº 27/97

DATA DE ABERTURA: 28.05.97
HORÁRIO: 09:40 horas
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Faixa Promocionais, no valor total de R$ 3.000,00(três mil reais).

Brasília-DF, 15 de maio de 1997
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

PROCESSO Nº 073.000322/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, torna público que após a decisão do Senhor Presidente da FZDF em INDEFERIR em todos os seus itens, por ausência de fundamentos legais e fáticos, o Recurso Administrativo interposto pela empresa BRITACAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA, contra a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, referente à T.P. 006/97 que habilitou a firma BRACAL BRASÍLIA CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA, ratificando a decisão da C.P.L. quanto ao julgamento dos Recursos Administrativos anteriores, e fixa a data para a próxima reunião para abertura dos envelopes nºs 2-A e 2-B, referente às Propostas Técnicas e Preços respectivamente, para o dia 27.05.97, às 09.00 horas, na sala de Reuniões da CPL, no SAIN - PARQUE RURAL, BLOCO FZDF, nesta Capital.

Brasília-DF, 15 de maio de 1997
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, EDIF.IND. E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.790/96. OBJETO:Contrapartida do GDF, para a Construção da Colônia Agricola de Regime Semi-aberto no NCB-SSP/DF,conforme caderno de especificações e proposta da firma. LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/96-CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00297, emitida em 06/05/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: global. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. FONTE DE RECURSOS:000. NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0.51 - VALOR R$: 9.528,00. VIGÊNCIA: 06/05/97 até 15/06/98.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, EDIF.IND. E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.790/96. OBJETO: Construção da Colônia Agricola de Regime Semi-aberto no NCB-SSP/DF,conforme caderno de especificações e proposta da firma. LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/96-CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00296, emitida em 06/05/97. EVENTO: 400091. MODALIDADE: global. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. FONTE DE RECURSOS:032001623. NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0.51 - VALOR R$: 531.281,33. VIGÊNCIA: 06/05/97 até 15/06/98.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO , DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

O Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Republicaçaõ da Licitação referente à Tomada de Preços nº001/97 CBMDF - Aquisiçaõ de Peças e Acessórios Originais e/ou Genuínas de diversas marcas, para Veículos da Corporaçaõ,que foi adiada temporiamente para Modificaçoes no Edital, terá sua abertura dia 03 de junho de 1997,às 09:00 horas , sito ao SAIN Bloco "D" Lote "E", Seçaõ de Licitação-DAL.

Brasília-DF, 15 de maio de 1997.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE - CEL QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO SORTEIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e outros afins, para a frota de veículos da Polícia Civil do Distrito Federal
A CPL/PCDF informa aos licitantes que será realizado sorteio, no dia 20.05.97, às 08h30m, na sala de reuniões situada na sua sede, no SGON, Quadra 05, lotes 02/07, Brasília-DF, em virtude do empate verificado nos preços oferecidos pelas seguintes empresas, nos respectivos itens:

RECAPAGEM ROYAL LTDA.	item 01
CURINGA DOS PNEUS LTDA.	itens 01 e 08
GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS	itens 08 e 10
PNEUS J. MACEDO LTDA.	itens 08 e 10

Brasília-DF, 16 de maio de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/97

PROCESSO Nº 054.001.654/96 - PARTES: DF/PMDF x CRAF - CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de audiometria e impedanciometria, a fim de atender aos policiais-militares da Corporação e seus dependentes, consoante especificam o Edital de Tomada de Preços nº 091/96 (fls. 08/20) e a proposta de fls. (72/73), que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6075042821020001 6007002120600002; FONTE DE RECURSOS: 020 e 030; CÓDIGO U.O.: 24901 e 24103, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 029 e 198/97, emitidas em 20 .03.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 091/96-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 15.05.97, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: SIDNEY TAVARES DE PINHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EDITAL Nº 93, DE 15 DE MAIO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/97.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, levando em conta o constante no Edital nº 150-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 193, de 04OUT96 e, considerando; a) **ANULAÇÃO** dos editais nº 55, 56, 57, 70 e 81-DP/PMDF-97, realizado através do edital nº 89-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 85 de 07MAI97; b) **REPUBLICAÇÃO** dos editais nº 48, 68, 69, 75, 78 e 85-DP/PMDF-97, levado a efeito através do DODF nº 85 de 07MAI97; do edital nº 73-DP/PMDF, republicado no DODF nº 88 de 12MAI97; c) **MANUTENÇÃO** dos editais nº 150-DP/PMDF-96;11, 77 e 79-DP/PMDF-97; d) **PUBLICAÇÃO** dos editais nº 90, 91 e 92, no DODF nº 86 de 08ABR97 (o edital nº 91 foi republicado no DODF nº 89 de 13MAI97); resolve:

Tornar público o resultado final , do Concurso Público de Admissão para o Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - CFOPM/97, após realização dos exames complementares, em consonância com o que está prescrito no subitem "6.2" do Edital nº 150-DP/PMDF-96, subsequentes a Prova de Conhecimentos, realizados na Universidade de Brasília (UNB), cujo resultado foi publicado através do Edital nº 11-DP/PMDF-97, no DODF nº 023 de 03FEV97, conforme relação a seguir;

I - CANDIDATOS MASCULINOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESUMO RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
06456	Gustavo Gomes Dourado	Reprovado	----
12228	Plácido Flaviano Curvo Netto	Reprovado	----
19056	Carlos Henrique Costa de Oliveira	Aprovado	1º
21825	Rodrigo Camargo Campos	Aprovado	2º
09953	Marcelo César de Sousa	Reprovado	----
13112	Roberto Glaydson Ferreira Leite	Aprovado	3º
21738	Renato de Freitas Mendes	Reprovado	----
05741	Floriano Cathala Loureiro Neto	Aprovado	4º
11693	Osvaldo José D'Andrea Teixeira	Aprovado	5º
20281	Jader Silva dos Santos	Aprovado	6º
11210	Michel da Silva Sales Pereira	Reprovado	----
16067	Gilson Santos de Castro	Reprovado	----
20145	Hélio Carlos Gomes Silva	Reprovado	----
12215	Pérecles Queiróz Araújo	Aprovado	7º
04006	Deroci Barbosa Ximendes Júnior	Aprovado	8º
23042	Elvison Robles Ferreira de Morais	Aprovado	9º
04650	Elvis Moraes de Souza	Reprovado	----
03448	Daniel Bastos	Reprovado	----
20265	Ivan Neudir de Andrade	Aprovado	10º
10402	Marcos Paulo Macedo Barbosa	Reprovado	----
09919	Marcelo Vinicius Campelo Lima Mororó	Aprovado	11º
18641	Alessandro da Silva Santos	Reprovado	----
21580	Paulo José Justino	Reprovado	----
21605	Pedro Nilson Leandro Teixeira	Reprovado	----

07672	José Leomax Silva de Oliveira Júnior	Reprovado	----
10380	Marcos Flávio Márcio de Oliveira	Reprovado	----
15646	Adauton Santana da Conceição	Aprovado	12º
06066	Gilberto Figueiredo Sacramento	Reprovado	----
24151	Wesley Newton Martins Franco	Reprovado	----
16194	João Valeriano Fonseca	Aprovado	13º
17662	Ivaldo José de Almeida	Reprovado	----
11462	Naféz Sinicio Imamy Abud Cury	Reprovado	----
04626	Elmes Luiz de Andrade	Aprovado	14º
17640	Humberto Marques de Oliviera	Reprovado	----
23829	Pedro César Nunes Ferreira	Aprovado	15º
17385	Edelmo Oliveira Nunes	Aprovado	16º
5849	Frank Wellmann Amaral Pires	Aprovado	17º
01373	André Gustavo Oliveira Garbi	Reprovado	----
19938	Francisco das Chagas Gonçalves Belo	Reprovado	----
00518	Alex Ribeiro da Matta	Aprovado	18º
17679	Jamilson José Batista de Moura	Aprovado	19º
20180	Hudson Onofre de Oliveira	Aprovado	20º
09998	Marcelo H. C. dos R. Calçado	Reprovado	----
19008	Bruno Puglisi Pallavicini	Aprovado	21º
22060	Sérgio dos Santos Silva	Reprovado	----
12584	Raul da Silveira Martins Neto	Reprovado	----
16054	Gilberto Pereira Ramos	Reprovado	----
11657	Olavo Freitas Mendonça	Reprovado	----
20703	Leandro Antunes e Silva	Aprovado	22º
22597	Aminazon João de Sousa	Aprovado	23º
19980	Genilson Figueiredo de Oliveira	Aprovado	24º
15521	Alexandre Carvalho da Silva	Aprovado	25º
02445	Carlos Augusto Couto Costa	Aprovado	26º
15834	Edilson Francisco da Silva	Reprovado	----
23542	Luciano André da Silveira e Silva	Aprovado	27º
13167	Robson Luiz Magalhães Pinheiro	Aprovado	28º
01350	André Edson de Souza Clemente	Aprovado	29º
18678	Alexandre Moreira Lima	Aprovado	30º
20412	José Alves Diniz Neto	Reprovado	----
05567	Fhilipe Pupo Santos	Reprovado	----
15316	Wenderson Souza e Teles	Reprovado	----
04572	Elisson Gonçalves Sousa	Reprovado	----
04879	Eugênio Rio Branco de Mentzingen	Aprovado	31º
19391	Davis Heberton de Souza	Reprovado	----
12927	Ricardo de Sant'Anna Coelho	Reprovado	----
18099	Namor de Sá e Silva	Reprovado	----
02451	Carlos Augusto Martins do Nascimento	Aprovado	32º
19532	Eduardo Mendes de Almeida	Reprovado	----
08369	Keldison Almeida de Sousa	Aprovado	33º
24140	Welington dos Santos Cerqueira	Aprovado	34º
23298	Jaques Nogueira Araújo	Aprovado	35º
22922	Douglas Campos Machado	Reprovado	----
18249	Rogério Freitas Reis	Reprovado	----
07563	José Aldemar Martins	Aprovado	36º
05889	Frederico Soares de Aragão	Aprovado	37º
03114	Cláudio José de Barros	Aprovado	38º
14216	Estéfano Borges Pedroso	Reprovado	----
05158	Fábio Rocha e Oliveira	Aprovado	39º
04010	Deusimar Gomes dos Santos	Aprovado	40º
11134	Maximiliano Oliveira Teixeira Marinho	Aprovado	41º
15300	Wellyngton Gonçalves de Sousa	Aprovado	42º
20103	Gustavo Dias de Oliveira Júnior	Aprovado	43º
07256	Jasiel Tavares Fernandes	Reprovado	----
23554	Lúcio Carlos de Pinho Filho	Reprovado	----
16113	Henrique Cunha de Andrade	Reprovado	----
10383	Marcos Henrique Gonçalves	Reprovado	----
22695	Antônio Pereira Farias	Reprovado	----
17701	Jean Carlos de Souza	Aprovado	44º
15581	Anderson Moreira Silva	Reprovado	----
13335	Rodrigo Nobre Koch	Reprovado	----
22827	Cleiton Batista Neiva	Aprovado	45º
19791	Fábio Borges Ferreira da Costa	Aprovado	46º
09436	Luciano Henrique de A. Alves	Reprovado	----
22447	Wendel Vieira da Conceição	Reprovado	----
22542	Agnaldo da Silva Ferreira	Reprovado	----
16446	Marçelo Gomes de Almeida	Aprovado	47º
13900	Sérgio Carreira de Albuquerque Melo Neto	Aprovado	48º
23814	Paulo César Mendes Saldanha	Aprovado	49º
09712	Luiz Gustavo Danzmann	Aprovado	50º
02464	Carlos de Assis Alves Ferreira Júnior	Reprovado	----
23930	Ronaldo da Silva Pereira	Aprovado	51º
13440	Rogério Manzoli	Aprovado	52º
23934	Ronaldo Nogueira Bezerra	Aprovado	53º
22586	Alisson Costa Nobre	Aprovado	54º
13421	Rogério de Freitas Souza	Aprovado	55º
07722	José Ricardo Lapa da Fonseca	Reprovado	----
22257	Túlio Kayson Ferreira Malheiros	Aprovado	56º
05474	Fernando Eduardo Ramos Paz	Aprovado	57º
17224	Carlos França de Sena	Aprovado	58º
07036	Ivo José dos Santos Neto	Reprovado	----
23245	Iege Rodrigues	Aprovado	59º
16085	Gonçalo Ribeiro de Oliveira Júnior	Reprovado	----
17666	Ivon Jorge da Silva	Reprovado	----
20378	João Elias Cordeiro Júnior	Reprovado	----
06090	Gilson Batista de Paula Júnior	Reprovado	----
19724	Eugênio Fernandes Vieira	Reprovado	----
10410	Marcos Ricardo Pena da Silva	Aprovado	60º
18717	Allenson Nascimento Lopes	Reprovado	----
13478	Rômulo Ribeiro Moreira	Reprovado	----
23642	Marcus Welber Carvalho de Sousa	Reprovado	----
12583	Raul Corrêa Silva Alves Bragança	Reprovado	----
20146	Hélio de Sousa Chagas	Aprovado	61º
23170	Gilberto Pereira da Silva	Aprovado	62º
03103	Cláudio Ferreira Peres	Aprovado	63º
03405	Cyro Saraiva	Reprovado	----

II - CANDIDATOS FEMININOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESUMO RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
17823	Karla Marina Gomes Pereira	Reprovado	----
21624	Priscila Alves Lima	Reprovado	----
22979	Elaide Silva de Oliveira	Reprovado	----
19853	Fernanda Pereira de Paula	Reprovado	----
12681	Renata Bráz das Neves	Reprovado	----
17115	Ana Cristina Barbosa Lopes	Reprovado	----
18409	Valesca Bezerra Lima	Reprovado	----
19069	Carmem Liliam Costa de Oliveira	Aprovado	1º
18527	Adriana Deodato Lira	Reprovado	----
17892	Lidiani Moura de Sousa	Reprovado	----
04966	Fabiana Cristina de Sousa	Reprovado	----
03694	Daniella Abrahão	Aprovado	2º
07057	Izabel Carolina da Silva Maia	Aprovado	3º
19415	Delviene Meyre Dayse Melo	Reprovado	----
06286	Graziela Guedes Salgado	Aprovado	4º
17900	Lilian Ramos dos Santos	Reprovado	----
22648	Andréa Alves dos Santos	Aprovado	5º
00160	Quelma Lúcio de Oliveira	Reprovado	----
21566	Paula Roberta Sousa Costa	Reprovado	----
08402	Kelly de Freitas Souza	Aprovado	6º
19242	Conceição Muniz C. de Andrade	Aprovado	7º
19207	Cleide Quele Alves da Silva	Aprovado	8º
23728	Melissa Rodrigues da Rocha	Aprovado	9º
15026	Vilma de Oliveira Santana	Reprovado	----
06136	Gisele da Mata Santos	Reprovado	----

OSMAR GOMES FILHO - TEN CEL QOPM
Interino

HOMOLOGO

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/97

PROCESSO Nº: 190.000.096/97

ABERTURA : 26/05/97 às 11 horas.
OBJETO : Referente local, data e hora para abertura do referido Convite que fora prorrogado sine die, conforme publicação no DODF nº 68, pag. 2564 de 10/04/97.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SEPN, 511 BL. "A" Ed. BITTAR II. 2º andar CPL/SEMATEC, de 9 às 18 horas de segunda a sexta-feira.

CATARINA FÁTIMA ÁLVARES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/97

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89,

NOTIFICA:

RONAN LOPES DA LUZ, a recolher a multa aplicada no Auto de Infração nº 1403 - Processo nº 191.000.185/95, no valor correspondente a 20 (vinte) UPDF's, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do 5º(quinto) dia da publicação desta notificação, nos termos do art. 64, da Lei 041/89, em qualquer agência do BRB, em guia própria, fornecido por este IEMA.

O não recolhimento da multa implicará a inscrição do débito da dívida ativa.

Em 8 de maio de 1997
ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/97

Objeto: aquisição de mobiliário, lixeira e porta-revistas. Recebimento dos envelopes: 26/05/97 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, das 12:00 às 18:30, fones 314.9149, 314-9202, fax 314.9219.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

Objeto: aquisição de módulos de memória, discos rígidos SCSI-2 e E-IDE, monitores de vídeo, dispositivos fax-modem, teclados ABNT-2, Fontes de Alimentação, contratação de serviço de *up grade* em diversos micros e contratação de assistência técnica em *No Breaks* e estabilizadores. Recebimento dos envelopes: 18/06/97 às 15:00 horas. Cópia do Edital da Tomada de Preços encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219, das 12:00h às 18:30h.

Brasília, 15 de maio de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

CEREAIS BEIRA MAR LTDA.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA de OPERAÇÂO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de beneficiadora de cereais no local QI 20 lotes 34 a 48, Setor de Indústria 01, Ceilândia/DF.
(DAR-R$11,13)

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS EM KOMBIS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ESTATUTO

O Sindicato dos Transportadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal, transformado em Assmbléia Geral de 29 de novembro de 1996, em SINTATRAL-DF - Sindicato dos Transportadores Autônomos do Transporte Alternativo do DF, com sede no Núcleo Bandeirante, e foro em Brasília. Seu objetivo é constituir estudos, coordenar, proteger e representar os Transportadores Autônomos de Passageiros do DF. O seu presidente representará a entidade em juízo ou fora dele. O Estatuto da entidade está registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante, protocolado e micro-filmado sob o nº 139927. GERMANO MARTINS DOS SANTOS - Presidente do Sindicato.

(DAR-R$28,93)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18250, 16-05-97 3.593
.DECRETO 18251, 16-05-97 3.594

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 292, SECRETARIO, 16-05-97 3.594

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 16-05-97 3.594
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 12-05-97 3.595
.DESPACHO, SECRETARIO, 15-05-97 3.596
.ORDEM DE SERVICO 53, DIE, 15-05-97 3.596
.PORTARIA 72, SECRETARIO, 13-05-97 3.594
.PORTARIA 73, SECRETARIO, 13-05-97 3.594

SECRETARIA DE SAUDE

.ORDEM DE SERVICO 42, ISDF, 13-05-97 3.596
.ORDEM DE SERVICO 43, ISDF, 13-05-97 3.596

SECRETARIA DE OBRAS

.ATA 12, IPDF/JC, 14-04-97 3.596
.ATA 13, IPDF/JC, 17-04-97 3.596
.INSTR. DE SERV. 16, IDHAB/DF, 14-05-97 3.596

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.INSTR. DE SERV. 21, FZDF, 15-05-97 3.596

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 374, DETRAN, 14-05-97 3.597
.INSTR. DE SERV. 375, DETRAN, 14-05-97 3.597
.INSTR. DE SERV. 376, DETRAN, 14-05-97 3.597
.INSTR. DE SERV. 377, DETRAN, 14-05-97 3.597
.INSTR. DE SERV. 378, DETRAN, 14-05-97 3.597
.INSTR. DE SERV. 379, DETRAN, 14-05-97 3.597
.INSTR. DE SERV. 380, DETRAN, 14-05-97 3.597

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 14-05-97 3.597

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO-R, FCDF, 14-05-97 3.598
.PORTARIA, SECRETARIO, 14-05-97 3.598

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.ORDEM DE SERVICO, JZB, 14-05-97 3.598

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 477, SECRETARIA DAS SESSOES, 13-05-97 3.598
.ATA 3246, SECRETARIA DAS SESSOES, 13-05-97 3.600

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar



É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?
A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito **Aedes aegypti.** Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.
Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?
Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito.
Não podemos deixar água parada em:

- **PNEUS VELHOS**
- **GARRAFAS VAZIAS**
- **JARROS DE PLANTAS**
- **CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS**
- **CISTERNAS**
- **COPOS PLÁSTICOS**

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?
Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.
Os principais sintomas da doença são:

- **FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;**
- **MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;**
- **FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.**

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?
Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.
O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.

DisqueSaúde 160

SAÚDE PARA TODOS SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar